SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 039/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-893/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: D.P.T. GUEDES & CIA LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica (Tapa Buraco) e em Pré-Misturado a Frio (P.M.F), em diversas ruas de perímetro urbano, em conformidade com o Termo de Convênio n° 0032/2014/DER/RO, de acordo com o Projeto de Engenharia parte integrante desse processo.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de **R$ 124.571,95** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços será por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura deste Contrato, tempo em que se dará a entrega da ordem de serviço.
LICITAÇÃO: Carta Convite n° 002/CPL/2014.

Alto Paraíso - RO, 21 Outubro de 2014.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:92C4CB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2014
PROCESSO Nº 1-723/SEMTUR/2014
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM***. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Empresa detentora:
1 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO **, CNPJ:** 13.993.026/0001-20. Lotes: 01 – R$ 16.900,00; 02 – R$ 9.350,00; 03 – R$ 3.740,00; 04 – R$ 8.800,00; 05 – R$ 3.000,00; 06 – R$ 4.200,00; 07 – R$ 10.500,00 e 08 – R$ 7.700,00. A íntegra da Ata nº 009/2014 poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso-RO, 23 de outubro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Gestor SRP

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:14718CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

PROCESSO Nº. 1-723/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/CPL/2014
SRP nº 009/2014
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM.
Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos do Art. 1º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 030/CPL/2014 por deliberação, homologação em 21 de outubro de 2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada em primeiro lugar,por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas Cláusulas ou item que se segue: e as empresas:
DETENTORAS:
1 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO, situada à Avenida Pemietral Lestes, 1518, Bairro Parque das Gemas, município de Ariquemes, estado de Rondônia, TEL. (69) 8456-7880 - CNPJ: 13.993.026/0001-20, neste ato representado por seu representante legal GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 603.942.182-72 e RG nº 616.762 SSP/RO, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM.
Consoante às seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR ITEM	EMPRESA DENTETORA DA ATA
1	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Futebol de Campo Adulto (masculino)	Jogo	65	260,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20
2	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Futebol 7 (Society Masculino)	Jogo	55	170,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20
3	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Futebol 7	Jogo	22	170,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	(Society Feminino)				
4	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Futsal (masculino)	Jogo	55	160,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20
5	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Futsal (feminino)	Jogo	20	150,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20
6	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Volei de Areia (masculino e feminino)	Jogo	30	140,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20
7	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Futebol de Areia (masculino)	Jogo	60	175,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20
8	Empresa especializada em organização e equipe de arbitragem para atuar no campeonato de Handebol (masculino)	Jogo	55	140,00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20

1 - **DAS REQUISIÇÕES**
Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à **Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP**.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:
descrição do produto requisitado e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SRP/SEMGAB poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A **GSRP** em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **GSRP** responsável;
O servidor da **GSRP**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a **GSRP** anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;
Iniciar o fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, após autorização para início dos serviços, conforme tabela de jogos, à partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
A realização dos serviços será conforme necessidades da secretaria solicitante, de acordo com as tabelas das competições.
Não será admitida a realização dos serviços pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, autorização dos serviços, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;
Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento;
Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da **GSRP** do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 040/2007-PMAP, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação - Pregão nº 030/CPL/2014 e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 23 de Outubro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Empresa Detentora:
GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 603.942.182-72
Associação Regional de Árbitros de Ariquemes e Região
CNPJ: 13.993.026/0001-20

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:E7DC647B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 036/CPL/2014 - SRP Nº 015/2014

Processo nº 1-533/SEMAP/2014

Objeto a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.*** tipo **Menor Preço**, na forma da Lei nº 10.520/02. **Valor estimado: R$ 2.146.184,02**. O início do cadastramento das propostas dia 29/10/2014 às 10h00min. O inicio da sessão pública dia **07/11/2014** às **10h00m** (horário de Brasília). O edital e sessão em: www.cidadecompras.com.br, Informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e de segunda à quinta-feira das 07h30m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m e sexta-feira das 07h30m às 13h30m (horário local), na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO - Fone (69) 3534-3085 ou e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de outubro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:463F646D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 032/CPL/2014

SRP Nº 010/2014
Processo nº 1-682/SEMAP/2014
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA DA MARCA "ELGIN" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*** Comunicamos a PRORROGAÇÃO da Licitação supra citada. Cadastramento de propostas: até o dia 29/10/2014 às 10:50 horas e Início da sessão pública dia 29/10/2014 às 13:00 horas (Horário de Brasília. Informações: Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 ou e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de outubro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:2E299568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6626/2014

Celebrado: 07.07.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando aquisição de "equipamento motoniveladora", no valor de R$514.140,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta reais), adquirida através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 049/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Velho, cuja detentora é a empresa GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.067.041/0001-81, formalizado pelo processo administrativo n.º 6626/SEMOSP/2014, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Programação Orçamentária: 15.451.00291.019;
Fonte de Recurso: Convênio n.º 566/DEPCN/2013 (Ministério da Defesa e Município de Ariquemes), no valor de R$485.039,68 e Contrapartida, no valor de R$29.100,32 (vinte e nove mil, cem reais, trinta e dois centavos).

Ariquemes – RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C37EAD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.626/2014

Celebrado: 20.10.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) motoniveladora nova, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos no processo administrativo n.º 6626/SEMOSP/2014, partes integrantes deste contrato. Do prazo: 03

(três) meses. Do valor: R$514.140,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo n.º 6626/2014.

Ariquemes – RO, 23 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B9F6C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 9.958/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de materiais permanente tipo: Autoclave hospitalar horizontal, laringoscópio com fibra ótica, carro de emergência, carro de curativos, foco refletor ambulatorial, mesa cirúrgica mecânica e cama ppp, a serem utilizados no Hospital Geral do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 212.060,62
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 200/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 27/10/2014 até às 09h30min. do dia 10/11/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/11/2014 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 23 de Outubro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:598D6218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para atender as necessidades da Sec. De Educação.
Licitante: FREITAS & FREITAS ENGENHARIA LTDA 12.216.114/0001-52 **Valor R$ 7.330,00** (sete mil trezentos e trinta reais)

Cacaulândia – RO, 23 de outubro de 2014**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CCDDBBE4

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 055/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "URIAS ALVES DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **URIAS ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 10/10/2014 e término em 08/11/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 14 de outubro de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:FBC6ECB1

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 056/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "JOSE AQUINO RIBEIRO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **JOSE AQUINO RIBEIRO**, efetivo no cargo de ***MOTORISTA DE VEICULOS LEVES,*** lotado na **Sec. Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 10/10/2014 e término em 16/10/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2014.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 16 de outubro de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:EF880F0C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 057/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SONIA APARECIDA DA SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SONIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 27/09/2014 e término em 25/12/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 17 de outubro de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:A5E0C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2351 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 151.733,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 21 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/903-decreto-n-2351-de-21-de-outubro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:C0E31B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2356 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura doorçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 23 de outubro de 2014

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/904-decreto-n-2356-de-23-de-outubro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:1917D962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014 PROCESSO Nº. 5158/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES", com **valor prévio de R$ 1.144.573,77 e previamente suspenso para correções**. Fora REVOGADO em virtude de ter sido substituído pelo Pregão Eletrônico nº 169/2014. Maiores informações: http://www.cacoal.ro.gov.br, http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na CPL.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2014.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C9892E76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2014 PROCESSO Nº. 5185/ORDINÁRIO/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEICULOS PICK-UP E VAN ZERO KM", com **valor prévio de R$ 161.274,50,** realizado em http://www.comprasnet.gov.br no dia 15/10/2014 às 09:00h. Fora REVOGADO por Interesse Público. Maiores informações: http://www.cacoal.ro.gov.br, http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na CPL.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2014.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6BE92663

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2014. PROCESSO N° 5684/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEPARTAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio total R$ 7.900,16. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.126.0002.2.0014. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 896/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:415C43A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2014. PROCESSO N° 4635/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO E ADESIVOS PARA ÔNIBUS ESCOLARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R$ 4.847,95. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0019.2.0088, 12.361.0017.2.0092 e 12.365.0017.2.0096. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 896/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7064253C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2014. PROCESSO N° 070/GLOBAL/SAAE/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$ 7.497,50. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.122.0002.2133. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/11/2014 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 896/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:45C05AFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.405/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5737/ORD/14	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	385.997.322-34	Técnico em Enfermagem
5758/ORD/14	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	858.028.402-34	Técnico em Enfermagem
5788/ORD/14	JESSICA SONYA MEDEIROS	832.282.172-72	Supervisor Escolar

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A060D1E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.403/PMC/2014

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 5038/PMC/2013 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que o acúmulo dos serviços pertinentes ao cargo exercido atualmente e os serviços da Comissão poderia acarretar prejuízo às suas atividades, pois alguns dos procedimentos dependem de prazo, conforme Requerimento do servidor Silvino Gomes da Silva Neto.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 5.038/PMC/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados os servidores estáveis abaixo relacionados, para comporem o quadro de servidores efetivos que integrarão as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo. Alex Hossem Virgens; Almerinda Vieira Coelho; Alyne Karlla Matuda; Antônio de Pádua P. de Oliveira; Carlos Antônio do Amaral; Cristina Aparecida Guimarães; Davi Costa do Vale;Eliane Dias Rosa Pereira Lima;Flávia Andréia de Souza;Gecelânia Dias de Souza Schmidt;Georgia Aristides Ferreira;Gilberto Ferreira Lima; Helena Francisca Lopes da Rocha; Itamar Neris da Silva;Jorge Valdemir Murer; Késia Mábia Campana; Leandra Heloisa Turrini; Lucem Baine Ribeiro dos Santos; Lorena de Oliveira César;Márcia Maria dos Santos;Marcos Simão de Souza;Maria Angela da Silva;Maria Isabete Rodrigues de Freitas;Maria Raquel Vidal Ósório;Maria Rosalina Souza Sales;Marlene Firmino Sales;Mateus Henrique Farias de Oliveira;Nivaldo Barros da Silva;Tânia Maria Pereira Tavares;Valdimari Santos Vieira Paccheco;Walter Matheus Bernadino Silva;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2F839B3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.395/PMC/14

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, no valor de R$ 17.440,60 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme anexo que integra a presente.Parágrafo único. Fica a Autarquia responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO N.º 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5161B839

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.377/PMC/14

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 5.377/PMC/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5413/ORD/14	VERÔNICA BENTO KLIPPEL	221.422.152-20	Merendeiro

LEIA-SE:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5413/ORD/14	VERÔNICA BENTO KLIPPEL	221.422.152-20	Zelador

Cacoal, 22 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:515A5EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
(PROCESSO N° 127/CMC/14)

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 07/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. A sessão de abertura está marcada para o dia **07.11.2014, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849,Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, tendo como objeto A

AQUISIÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL), para atender a solicitação da Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal no horário da 7:30 às 13:30 horas, ou no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br (Portal da Transparencia) cujo ônus da reprodução será por conta do interessado

Cacoal – RO, 22 de outubro de 2014.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:A740B96F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 068/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 25.601,00 (vinte e cinco mil seiscentos e um reais),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **07 de Novembro 2014 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min .

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1278/2014.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Outubro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:35745B42

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Dispões sobre feriado do Dia do Servidor Público em 28 de outubro de 2014, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO às comemorações do Dia do Servidor Público, feriado Estadual em 28 de outubro de 2014 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, as comemorações do feriado do Dia do Servidor Público, que ocorrerá em 28 de outubro de 2014 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira), no âmbito da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Não se enquadram no disposto do artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:32E5D252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 056/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor***ERIVELTON GOMES KRUGER***, portador do RG. Nº 551559 - SSP/RO e CPF. Nº 585.067.212-53, para exercer a função de CONTRALADOR INTERNO – Símbolo CC1 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:6CA277D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO: 212/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **212/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

MAICON PEREIRA NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.530.500/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
OUTUBRO ROSA
Material de Consumo (Material de Decoração e Expediente)
Valor Contratado R$: 7.720,28 (Sete mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.720,28 (Sete mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **22 de Outubro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE735BF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 047/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **047/SEMAD/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

EXAME CENTRO DE DIAGNOSTICO OCUPACIONAL
CNPJ: 16.880.605/0001-54
Cotação: 01/ Item: 01, 02 e 03.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA (PPRA/PC)
Valor Contratado R$: 94.024,97 (Noventa e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

TOTAL GERAL R$: 94.024,97 (Noventa e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

Candeias do Jamari - RO, 23 de Outubro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CFFC1E84

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 100/GP/2014

De 23 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmas participarem da 14ª Mostra Nacional de Experiência bem sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 28 à 31 de outubro de 2014, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 27 de outubro de 2014 e retorno no dia 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, conforme Folder em anexo.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CAD. 305 – Auxiliar de Enfermagem/ – R$ 228,00 x 05 = 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais). Retorno dia 31/10/2014

KLEBER LUIZ DA SILVA – CAD. 5839 – Secretário Municipal de Saúde – R$ 342,00 x 06 = 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais) – Retorno dia 01/11/2014

Art. 2º - Conceder ainda passagem terrestre no trecho ida e volta PVH/Brasília – DF/PVH.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:85E5A056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO 001/2014

DATA **05/11/2014**
LOCAL: Prefeitura de Castanheiras/RO HORÁRIO: 09h00min
VISITAÇÃO DIAS: 28/10 a 31/10/2014 das 08h00min às 13h30min.
Maiores informações pelo site **www.rondonialeiloes.com.br**
CONTATO: 8134-5859/8133-1688

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
JUCER 015/2009
Leiloeira Pública Oficial de RO

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:364773D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 073/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s):
*** CELIO PINTO PEREIRA,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado em 17/08/2014, na Categoria de Motorista de Veículo Pesado, de acordo com o Edital n.º 053 /2014- SEMAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido das seguintes cópias documentos bem como os originais para conferência:

01- RG e CPF (Original e cópia);
02- Titulo de eleitor acompanhando do comprovante da última eleição;
03- Carteira de Trabalho;
04- PIS/PASEP;
05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
06- Certidão de Nascimento ou casamento;
07- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
08- Certificado ou histórico de escolaridade exigido para o cargo;
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
12- Declaração de bens;
13- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal sob as penas da lei;
14- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório;
16- Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:266FA066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE REABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto de nº 1123/2014, torna público a reabertura da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014**, após a Decisão nº 389/2014 da 1º Câmara TCE-RO na forma do tipo **Menor Preço Global.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como Objeto Contratação de Empresa para Locação de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgãos de controles. Processo Administrativo nº **689/2014.** Data para recebimento de proposta: A partir das **08:00 horas do dia 23 de outubro de 2014**; data para termino de recebimento de proposta: **as 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2014**; data da abertura de propostas A partir das **09:30 horas do dia 07 de novembro de 2014**; data de inicio da sessão pública: **10:00 horas do dia 07 de novembro de 2014**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 22 de novembro de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DB8FEF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1340, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia no dia 27 de outubro de 2014.
Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:631266D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1134/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriclum nº. 1134/2014, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Maria Aparecida da Silva
Secretária: Jussara Jaudete Ribas
Membro: Sara Yamone Zygoski Portela da Silva
Membro: Margarete de Fátima Lima Lira
Membro: Anny Francielly dos Santos

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 1134/2014 compete promover a análise dos currículos e titulações, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 1134/2014 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete a Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 1134/2014 presidir as reuniões.

Art. 6º Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Análise de Curriculum nº. 1134/2014:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F4DCD01C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o processo Administrativo nº 903/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 53/2014, para a empresa **I. DE S. O SANTOS - ME**, com o valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 23 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3B620F1B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N°. 31/2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 31 /2014
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL.
POPULAR TREINAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Processo 930/2014 "Contratação de Empresa especializada para realização de curso de pintura em tela e tecido" e Processo 931/2014 "Contratação de Empresa especializada para realização de curso de noções básicas em informática com introdução ao Word, Excel, Power Point e Windows" para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Chupinguaia.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº47/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 931/2014.
DA DOTAÇÃO: 10.003.08.244.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. - 11557 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
DO PRAZO: 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 22 de outubro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:22EAFF76

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N°. 32/2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 32 /2014
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL.
POPULAR TREINAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Processo 930/2014 "Contratação de Empresa especializada para realização de curso de pintura em tela e tecido" e Processo 931/2014 "Contratação de Empresa especializada para realização de curso de noções básicas em informática com introdução ao Word, Excel, Power Point e Windows" para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Chupinguaia.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº47/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 931/2014.
DA DOTAÇÃO: 10.003.08.244.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. - 11557 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
DO PRAZO: 04(quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 22 de outubro de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4ADF4908

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1157/2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor R$ 6.832,27 (seis mil e oitocentos e trinta dois reais e vinte sete centavos), para a Aquisição de Medicamentos para o paciente **ABEDIAS TAVARES DO NASCIMENTO**, com Mandado de Citação e Intimação anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 179/14.

Processo Administrativo nº 1157/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:46EFC207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.788

DISPÕE SOBRE HORARIO, ESCALAS DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá impor regras e critérios unificados, em consonância com a Consolidação das Leis de trabalho (CLT), para a elaboração das escalas de plantão de suas Unidades de Saúde, as quais deverão obrigatoriamente ser observadas e aplicadas pelas respectivas direções de cada Unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Servidores que prestam serviços no Hospital Dr. Pedro Granjeiro Xavier terão que realizarem uma das seguintes escalas de plantões: 06 (seis) plantões mensais de 24 horas e meio ½ plantão de 12 horas; 13 (treze) plantões mensais de 12 horas; 15 (quinze) plantões de 10 horas; ou 26 (vinte e seis) plantões de 6 horas.

Parágrafo Único. A escolha dos plantões será definida pelo Secretário Municipal de Saúde e aprovada pelo Prefeito Municipal,

com base no *caput* deste Artigo, verificada a necessidade e a conveniência.

Art. 3º Servidores das Unidades de Saúde (Centro de Saúde Luiza Mauricio Simões, Centro de Saúde Natalia Fabiano Lopes, Centro de Saúde Jois Antônio de Souza, Centro de Saúde Enfermeiro Jose Ronaldo dos Santos e Centro Psicossocial Dr. Marlon Cesar Rezende, Vigilância Sanitária, Vigilância Endemias e PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde), prestarão serviços de segunda a quinta-feira em 02 (dois) períodos de 4 (quatro) horas, e na sexta-feira período de 6 (seis) horas corridas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 02 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:A76910E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Construtora Drenartes Ltda.
CNPJ nº 09.428.334/0001-35.
Objeto: Aditivo para ampliação de meta referente à recuperação e conservação de estradas vicinais.
Valor: R$ 67.890,45 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos: CT nº 370.022-73/2011/MAPA – SICONV 762418 - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 10 de outubro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO .

CONSTRUTORA DRENARTES LTDA.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CC720DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO DE REINICIO PROCESSO Nº 953/2012

A FIRMA: W. E. ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 953/2012, Contrato de Repasse nº 768265/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 585 e 586/2013 e Contrato nº 033/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, a partir da ciência do mesmo, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário uma vez que a obra de pavimentação asfáltica prevista, já se encontra em fase de finalização, portanto, apta para o inicio da construção de calçada e guarda corpo pendente nas galerias.

Colorado do Oeste – RO, 13 de outubro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1FAE9F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO DE REINICIO PROCESSO Nº 952/2012

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 952/2012, Contrato de Repasse nº 374.374-19/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 587 e 588/2013 e Contrato nº 032/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, a partir da ciência do mesmo, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais .

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário uma vez que a obra de pavimentação asfáltica prevista, já se encontra em fase de finalização, portanto, apta para o inicio da construção de calçada e guarda corpo pendente nas galerias.

Colorado do Oeste – RO, 13 de outubro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A4FF08F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º TERMO DE REINICIO PROCESSO Nº 951/2012

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 951/2012, Contrato de Repasse nº 768710/2011/MCIDADES/CAIXA, Empenhos nº 584 e 589/2013 e Contrato nº 031/2013, cujo objeto versa sobre a **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, a partir da ciência do mesmo, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

O reinicio da obra em epígrafe, se faz necessário uma vez que a obra de pavimentação asfáltica prevista, já se encontra em fase de finalização, portanto, apta para o inicio da construção de calçada e guarda corpo pendente nas galerias.

Colorado do Oeste – RO, 13 de outubro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6CD4BDD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

PROCESSO Nº 1180/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** com valor estimado de **R$ 23.779,00 (**vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais) conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 06/11/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretário
Dec.935/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:61C9D26F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 006/14

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014
PROCESSO N° 652/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 490/2014,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 006/CPL/2014 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de Empresa especializada para a execução de instalação de subestação rebaixadora com potência de 225 KVA e respectivo ramal de derivação trifásica destinados ao suprimento de Reforma da energia elétrica da E.M.E.F. Aluísio Becker e da E.M.E.F. Teotônio Brandão Vilela localizada no município de Cujubim/RO. Valor estimando para a obra. Lote I**: 255.682,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); **Lote II**: 111.523,21 (cento e onze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 09h30min dia 18 de novembro de 2014, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 23 de outubro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:0EAA67F3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2014
PROCESSO N° 373/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (Dois) TRATORES, para atender a Secretária Municipal de Agricultura através do Convênio 313/DEPCN/2013. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 423 de 11 de Julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 032/2014, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 24/10/2014 até às 11h00min. do dia 10/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 10/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 23 de Outubro de 2014.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:FAC70D31

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014 PROCESSO N° 392/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 034/2014, REGISTRO DE PREÇOS 018/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 24/10/2014 até às 11h00min. do dia 10/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 10/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.bll.org.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 23 de outubro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:ACF251EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PGM/2010 DO PROCESSO Nº 4352/2009

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 01/PGM/2010 do Processo Administrativo nº 4352/2009, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO**

LTDA - ME, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 116.266,50 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2025.0000 33903979, nota de empenho n° 2172/2014, conforme Memo. N° 302/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 01/PGM/2010 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EBAEE3D1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2014, DO PROCESSO Nº 2329/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 47/2014 e Processo Administrativo nº 2329/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RONDÔNIA CAMINHÕES E MÁQUINAS** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na Cláusula Quarta fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 47/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RONDÔNIA CAMINHÕES E MÁQUINAS
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8E0094A7

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2013, DO PROCESSO Nº 3020/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 64/2013 e Processo Administrativo nº 3020/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 64/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 29 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B71AA16B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.805/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.176 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013
590 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações... R$459.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C6E26954

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.806/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com objetivo de dar cobertura orçamentária ao convenio nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.15.451.0010.1.175 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CONVÊNIO Nº 164/DEPCN/2013
592 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$255.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses a ser enviado referente ao Convenio nº 164/DEPCN/2013, com valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta o mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CDA5DF5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.807/2014

ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 1.510/2010, ALTERADA PELA LEI N° 1.526/2011, QUE CRIOU PLANTÃO PARA SERVIÇOS EXCLUSIVOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo I, da Lei n° 1.510 de 08 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n° 1.526, de 23 de março de 2011, passa a ter a redação constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de gratificação denominada "produtividade" de 80% do valor de um plantão extra de médico para os profissionais (médicos) que realizarem partos cesariana, fora da carga horária contratada, 20% do plantão do médico para o enfermeiro e 10% para o técnico de enfermagem que acompanharem na realização do procedimento.

Art. 3° - Os efeitos financeiros do art. 1° desta Lei retroagem a 1º de outubro de 2014.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:335880EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.808/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$27 5.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação da Feira do Produtor. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 534/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.177 – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – CONVÊNIO Nº 534/DEPCN/2013
591 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$275.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 534/DEPCN/2013, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9DA89912

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.809/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.174 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONVÊNIO Nº 568/DEPCN/13
588 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.... R$307.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:66E848D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.810/2014

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.796/2014.

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições e na forma prescrita no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a redação do inciso III do artigo 44 da Lei nº 1.796, de 04 de setembro de 2014:

"Art. 44...

III - de uma contribuição mensal do Município, incluindo suas autarquias e fundações, de 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores efetivos, com a seguinte distribuição:

Contribuição mensal definida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 9.717, alterado pelo artigo 10º da Lei Federal nº 10.887, no montante de 14,70% (quatorze inteiro e setenta centésimos por cento);

Contribuição mensal de 2,0% (Dois por cento), calculada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, para cobertura da despesa administrativa do IPRAM;

Será feito um repasse de 2,10% (Dois inteiros e dez centésimos por cento) do custo bruto da folha de pagamento dos segurados ativos equivalente ao déficit do custeio das despesas administrativas do IPRAM;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A793859C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3163/2014

"ALTERA DECRETO N° 2962, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICIPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A
Art. 1º. O artigo 1° do Decreto n° 2962, de 04 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICIPIO****, os seguintes membros:*
Representantes da Prefeitura Municipal
I – Genivaldo Néris da Silva- (SEMAF) - Presidente
I – Zenilda Quirino dos Santos – (SEMAF)- Vice Presidente
III – Roberta Correia Santos – (SEMAF) – 1ª Secretária
IV- Vilson Ribeiro Emerich – (SEMED) – 2° Secretário
V- Teofilo Timm (SEMED) – Membro
VI- Lídio Pereira Silva – (SEMSAU)- Membro
VII- Elias Jeremias da Silva – (SEMSAU) – Membro
VIII- Elizeu Von Rondon Gonçalves – (SEMOSP) – Membro
IX- Dionildo Kull – (SEMOSP) – Membro
X- Jobson França Taurino (SEMAS) – Membro
XI- Jocimá Carchono Martins- (SEMAF- Bacharel em Informática) – Membro
XII- Diogo Altieres Moreno Santos – (SEMED – Técnico em Informática)- Membro

Art. 2º. Dê ciência aos membros.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BE60A6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3164/2014

"ALTERA DECRETO N° 3054, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI GRUPO PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS TÉCNICOS REFERENTES AOS ASPECTOS PATRIMONIAIS E DE PLANO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 2° do Decreto n° 3054, de 06 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2°. O GTCON será composto pelos seguintes membros:
I – Genivaldo Néris da Silva- (SEMAF) - Presidente

II – Zenilda Quirino dos Santos – (SEMAF) – Vice Presidente
III – Roberta Correia Santos – (SEMAF) - Secretária
IV- Edgar Batista de Souza - (SEMAF- Contador) - Membro
V- Maurílio Nogueira de Souza – (SEMAF) - Membro
VI- Sandra Nair Raizer – (SEMAF) - Membro
VII- Pedro Candido Cesário – (COOPLAN) – Membro
VIII- Fabiana Barbosa Habitzereuter (IPRAM) – Membro
IX – Raimundo Araújo Lima (CÂMARA MUNICIPAL – Membro
Art. 2°. Dê ciência aos membros do GTCON.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:49C0A058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3165/2014

"Regulamenta procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo no âmbito Municipal"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda, que dispões sobre as diretrizes a serem adotadas pelo setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgações contábeis, de acordo com as Normas Internacionais da Nova Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.137, de 21 de novembro de 2008 que aprovam a NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que ressaltam a necessidade da administração pública garantir a manutenção do sistema de custos.

CONSIDERANDO o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Municipal - IPRAM de Espigão do Oeste através dos ofícios n° 162/GP/CMEO/2014, de 22 de setembro de 2014 e n° 113/IPRAM/2014, de 01 de setembro de 2014 manifestaram estarem de acordo com as normas adotadas pelo Município visando à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal.

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito Municipal de Espigão do Oeste – RO, os procedimentos necessários para reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade, para atender o disposto na Lei 4.320/1964, no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 e as Normas Brasileiras Aplicadas a Contabilidade do Setor Público e os princípios da contabilidade.

CAPÍTULO II

AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

SEÇÃO I
BENS MÓVEIS
Art. 2º. Os bens móveis serão avaliados observados a base do valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º. Independente do disposto no artigo anterior, a reavaliação de bens móveis poderá ser realizada:

I - por lotes, isso quando se referir a um conjunto de bens similares, e que possuam vida útil e utilização em condições semelhantes.

Art. 4º. Realizada a reavaliação prevista no *caput* do artigo 1º deste Decreto, será observado o período de 4 (quatro) anos para nova reavaliação, de modo a manter o valor justo do patrimônio avaliado.

Art. 5º. A reavaliação procederá de forma excepcional, nas seguintes situações:

I - para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando sua vida útil remanescente; e

II – para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Município de Espigão do Oeste – RO.

Art. 6º. Compete ao Gestor Municipal, à nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e redução ao valor recuperável, que será composta por no mínimo 08 (oito) servidores.

Art. 7º. São atribuições da comissão:

I - Localizar e identificar cada bem

II - Avaliar o estado de conservação do bem, adequando a preço de mercado.

III - Avaliar o prazo de vida útil, para depreciação dos bens permanentes em decorrência de sua perda de utilidade ou diminuição de sua eficiência pelo uso contínuo e intensivo ou obsolescência.

Parágrafo único. Compete ainda à comissão solicitar a baixa de bens patrimoniais que em conformidade com a legislação pertinente, não são considerados bens permanentes ou bens que registrados no patrimônio, que pelo princípio da economicidade devem ser baixados, visando à eficiência e economia administrativa e ainda em razão de inservibilidade.

Art. 8º. A Procuradoria Geral e Controladora municipal deverão prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 9º. Entre as atribuições da comissão mencionada no artigo anterior está à elaboração de Laudo Técnico do bem móvel, que deve conter as seguintes informações:

I – descrição detalhada de cada bem ou lote de bens depreciados e da correspondente documentação;

II – critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;

III – vida útil futura ou remanescente do bem;

IV – o valor residual, se houver; e

V – data da avaliação.

§ 1º. Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação e redução ao valor recuperável designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.

§ 2º. Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá o Município de Espigão do Oeste – RO contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.

Art. 10. A reavaliação e recuperação ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou avaliados em exercícios anteriores por meio de Laudo Técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – valor de referência de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

Média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;

Índice oficial de referência de valores médios relativos à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo), ou;

Média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.

II – estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente.

III – capacidade de geração de benefícios futuros;
IV – obsolescência tecnológica; e

V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 11. Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INCP (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

SEÇÃO II

BENS IMÓVEIS

Art. 12. Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção.

Art. 13. A subcomissão encarregada de proceder á reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente.

Parágrafo único. O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com habilitação referida no *caput* do artigo, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.

Art. 14. Além do disposto no art. 5º, § 1º, deste Decreto, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 15. Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 13, será adotado o procedimento previsto no §2º, art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 16. A depreciação, amortização e exaustão, deverão ser apuradas mensalmente, enquanto o item estiver em condições de uso.

Art. 17. A metodologia adotada nos cálculos de depreciação, amortização e exaustão será o Método Linear ou Sistema de Cotas Constantes.

Art. 18. Poderá ser adotado procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 19. A depreciação, amortização e exaustão, serão realizadas conforme as regras previstas no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 20. O registro da depreciação e avaliação, estes serão realizados de forma analítica pelo setor de Patrimônio e sintética pelo setor de Contabilidade.

SEÇÃO II

DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 21. A data corte para início da Depreciação de bens MÓVEIS adquiridos e incorporados em condições de uso, será a partir de 01 de janeiro de 2013**,** dispensando-se a prévia reavaliação.

SEÇÃO III

REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 22. Os cálculos da reavaliação se darão de acordo com as equações apresentadas no ANEXO IV.

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL
I – BENS MÓVEIS

CONTA CONTÁBIL	CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRE-CIAÇÃO (anual)	VALOR RESI-DUAL
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	08	12,5%	12%
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	APARELHOS, EQUI. E UTENSILIOS MÉDICO, ODONTOLOGICO, LABOR. E HOSPITALAR	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO. SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.	10	10%	15%
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8	12,5%	20%
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00	MÁQUINAS, EQUIP, UTEN. AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.40.00.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%	10%
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	05	20%	10%
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%	10%
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	MÁQUINAS, INSTAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.	08	12,5%	10%
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10%
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%	0%
1.2.3.1.1.04.03.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	05	20%	10%
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5%	30%
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPA. PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%	10%

1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	**OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU**	******	******	******
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	**OUTROS BENS MÓVIES**	10	10%	10%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	**VEÍCULOS DIVERSOS**	08	12,5%	20%
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA**	05	20%	60%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	**VEÍCULOS DE USO ESPECIAL**	04	25%	40%

II – BENS IMÓVEIS

CONTA CONTÁBIL	CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)
----------	Obras e Instalações	10	10%
1.2.3.2.1.02.02.00.00.00	Edificações	25	4%

ANEXO II
FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir á sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo á sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente á finalidade para a qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXO III
FÓRMULA PARA O CALCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	-3

ANEXO IV
• EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (Fr)

• *FR* = Fator de reavaliação;
• *EC* = Estado de conservação;
• *Vf* = Período de vida útil futura ou remanescente;
• *VP* = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).

Fórmula:
$FR = \frac{(EC \times 4) + (Vf \times 6) + [VP \times (-3)]}{100}$ (Eq. 1)

• APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
VBN = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Fórmula:
VBR = *VBN* x *FR* (Eq. 2)

Art. 23. Dê ciência a Câmara Municipal e ao Instituto de Previdência Municipal – IPRAM.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente Câmara Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E127F743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3166/2014

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 3120, DE 03 DE JUNHO DE 2014".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1°. Torna sem efeito o Decreto n° 3120, de 03 de junho de 2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a 03 de junho de 2014.

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:09369D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3168/2014

ANTECIPA FERIADO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipado o feriado do dia 28/10/2014 (Dia do Funcionário Público) para o dia 27/10/2014, para os serviços públicos municipais.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde na Unidade Mista de Saúde, os servidores dos demais Postos de Saúde gozarão do feriado.

Parágrafo Único - Serão elaboradas escalas de serviço e os servidores que trabalharem durante o feriado gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:726A5EE2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 21/2014

PROCESSO Nº. 4139/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.716.059/0001-70
Objeto: fornecimento de conexão IP (INTERNET PROTOCOL) dedicado que suporte aplicação TCP/IP disponibilizado ao laboratório de informática (inclusão digital) para ser implantado no Museu e Anfiteatro Municipal de Espigão do Oeste, com acesso a Rede Mundial de Computadores Internet e com velocidade de 01 (um) MBPS, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços n.º 712/SEMEL/14.
VALOR: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
EMPENHO Nº 2022/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0018.2078 33.90.39.05.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
Data: 26 de setembro de 2014.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:830D3E2E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 23/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 05.383.191/0001-31.
OBJETO: repasse de recursos financeiros visando aquisição de combustíveis, para abastecimento dos ônibus que fazem o transporte de acadêmicos do Município de Espigão do Oeste até os municípios de Pimenta Bueno e Cacoal.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
nota de empenho n.º 2253/2014
Dot. Orç. 04.122.0004.2007.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á com a liberação do Recurso encerrando em 31 de dezembro de 2014.
Data: 22 de outubro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:25602521

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2014

"TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (DA CÂMARA MUNICIPAL) ARA O DIA 31/10/2014".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, excepcionalmente, do dia 28/10/2014 para o dia 31/10/2014 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público da Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1DC1376A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 61/2014

Ata de registro de Preços nº 014/SRP/2014
PROCESSO Nº. 4334/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 900 (novecentos litros) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo conforme memorando nº 181/SEMAF/2014.
VALOR: R$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 2154/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0004.2005 33903001
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014

DATA: 15 de outubro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6802AE26

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 62/2014

Ata de registro de Preços nº 014/SRP/2014
PROCESSO Nº. 4334/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 240 (duzentos e quarenta) litros de óleo diesel comum, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo conforme memorando nº 181/SEMAF/2014.
VALOR: R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
NOTA DE EMPENHO: n.º 2155/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0004.2008 33903001
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014
DATA: 15 de outubro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D2A98EC8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 63/2014

Ata de registro de Preços nº 014/SRP/2014
PROCESSO Nº. 4334/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 160 (cento e sessenta) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo conforme memorando nº 181/SEMAF/2014.
VALOR: R$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: n.º 4334/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0004.2011 33903001
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014
DATA: 15 de outubro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A36488D4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 64/2014

Pregão Eletrônico nº 76/2014, publicado no dia 25/08/14
PROCESSO Nº. 2237/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: MOBEM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.717/0001-21
OBJETO: a entregar um veículo caminhão com cesto aéreo, cor prata geada, zero km, com cabine avançada metálica ou fibra, motor diesel, com 04 cilindros em linha, potencia de 160 cv, direção hidráulica, ar condicionado, com 05 mrchas a frente e uma a ré, pbt de 8.000 kgs, tração 4x2, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 342/SEMAF/2014.
VALOR: R$ 210.560,00 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 2237/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0004.2008 4.4.90.52.52
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 dias
DATA: 21 de outubro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF363F05

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 65/2014

Pregão Eletronico nº 94/2014, publicado no dia 18/09/2014
PROCESSO Nº. 2844/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.343.864/0001-96
OBJETO: um veículo caminhão ¾ com báu de 4,5 mts, com portas laterais e traseiras, zero km, com potencia mínima de 165 cv, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 422/SEMAGRIC/2014.
VALOR: R$119.999,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 2181/2014.
DOT. ORÇ. 20.605.0016.1168 4.4.90.52.52
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 dias
DATA: 21 de outubro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E53CE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01055/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Investigatória, para apurar os fatos constantes no Processo de N. 4339/2014;

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Osmarlei Sgamatti de Jesus – Presidente
- Mara Lucia Kischener – Vice-presidente
- Durvalina Luzia F. Borges – Membro

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos aqui designados.

Art. 4º - Dê-se ciência a comissão.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AAD4BB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01045/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Portaria de N. 0205/GP/2014, nomeando os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais para Baixa 2014,** a partir de 15/10/2014.

Genivaldo Néris da Silva (Presidente);
Zenilda Quirino dos Santos (Vice Presidente);
Roberta Correia dos Santos (1ª Secretária);
Vilson Ribeiro Emerich (2º Secretário);
Sebastião Machado dos Santos (Membro);
Elias Jeremias da Silva (Membro);
Dionildo Kull (Membro);
Jobson França Taurino (Membro);
Genésio Martins de Souza (Membro);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se
Cumpra-se

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B79AB45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 979/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Máquinas e Veículos contratados pela Administração Municipal para atender às necessidades das secretarias, a partir de 1 de setembro de 2014**.

Nome do Servidor	FUNÇÃO	Secretaria
DIONILDO KÜLL (Presidente)	Secretário Adjunto da SEMOSP	SEMOSP
ARISTIDES BLASQUES (Membro)	Operador de Máquinas	SEMOSP
VILMAR KLITZKE (Membro)	Diretor de Dept. Mecânico	SEMOSP

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de setembro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AF1995D5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2014

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE– RO, EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 029/2013 E DECISÃO Nº 266/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO,** aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2012, conforme Parecer Prévio nº 029/2013 e Decisão nº 266/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 22 de outubro de 2014.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:53137EF6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão, forma ELETRONICA Nº 107/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3808/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS SENDO (60 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **31/10/2014** das 09h00 às 09h30minn do dia **05/11/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **05/11/2014, às 10h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 23 de outubro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137//GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E216DF89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.014-CPLMO
PROCESSO Nº 1523/2014 – SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Máquinas pesadas tipo: pá carregadeira, caminhão basculante, retroescavadeira, trator de esteira, rolo compactador e motoniveladora por um período de 02 (dois) meses para recuperação das estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, atendendo o Convênio nº 001/2012/FITHA, conforme ANEXO I e II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **07/11/2014** às **11:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: // **www.guajaramirim.ro.gov.br** . Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 23 de outubro de 2014.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:49B7B6F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.743-14

LEI Nº 1.743 /GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cumprir as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02-11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**	
0021 101	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.302.3033.2059-0000	**Manutenção das Atividades Hospital Regional**	
3.3.90.30.00	Material de consumo ficha	160.000,00
	Total da suplementação	**160.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em conformidade com o artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO

02-11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**	
0021 101	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.302.3033.2059-0000	**Manutenção das Atividades Hospital Regional**	
3.3.90.14-00	**Diárias Civil**	30.000,00
3.3.90.36-00	**Outros Serv. Terceiros P. Física**	50.000,00
4.4.90.51-00	**Obras e Instalações**	80.000,00
	Total da Anulação	**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:21C27EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8.539-14

DECRETO Nº 8.539 /GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a lei nº 1.743/14 de 20 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cumprir as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02-11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**	
0021 101	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.302.3033.2059-0000	**Manutenção das Atividades Hospital Regional**	
3.3.90.30.00	Material de consumo ficha	160.000,00
	Total da suplementação	**160.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em conformidade com o artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO

02-11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**	
0021 101	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.302.3033.2059-0000	**Manutenção das Atividades Hospital Regional**	
3.3.90.14-00	**Diárias Civil**	30.000,00
3.3.90.36-00	**Outros Serv. Terceiros P. Física**	50.000,00
4.4.90.51-00	**Obras e Instalações**	80.000,00
	Total da Anulação	**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4A48E4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8538-14

DECRETO Nº 8.538/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a lei nº 1.742/14 de 20 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 1.591.000,00(um milhões, quinhentos e noventa e um mil reais) para cumprir as despesas da com pagamento de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

SUPLEMENTA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.3028.2032.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO ENS. FUND 60%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 131	213.000,00
12.361.3028.2033.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO ENS. FUND 40%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 136	640.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 137	20.000,00
12.365.3028.2036.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO EDUC. INFANTIL 60%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 153	698.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 154	20.000,00
	TOTAL	1.591.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.3028.2034.0000	**MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 144	200.000,00
12.361.3028.3054.0000	**CONST. REFORMA. AMPL. DAS ESC. MUN 40%**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 146	120.083,03
12.361.3028.3056.0000	**REEST. DO PLANO CARGOS E S. SERVIDORES**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 147	927.687,76
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 148	343.229,21
	TOTAL	1.591.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0E935E8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.742-14

DECRETO Nº 8.538/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a lei nº 1.742/14 de 20 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 1.591.000,00(um milhões, quinhentos e noventa e um mil reais) para cumprir as despesas da com pagamento de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

SUPLEMENTA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.3028.2032.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO ENS. FUND 60%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 131	213.000,00
12.361.3028.2033.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO ENS. FUND 40%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 136	640.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 137	20.000,00
12.365.3028.2036.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO EDUC. INFANTIL 60%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 153	698.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 154	20.000,00
	TOTAL	1.591.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.3028.2034.0000	**MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 144	200.000,00
12.361.3028.3054.0000	**CONST. REFORMA. AMPL. DAS ESC. MUN 40%**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 146	120.083,03
12.361.3028.3056.0000	**REEST. DO PLANO CARGOS E S. SERVIDORES**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 147	927.687,76
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 148	343.229,21
	TOTAL	1.591.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.742/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 1.591.000,00(um milhões, quinhentos e noventa e um mil reais) para cumprir as despesas da com pagamento de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

SUPLEMENTA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.3028.2032.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO ENS. FUND 60%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 131	213.000,00
12.361.3028.2033.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO ENS. FUND 40%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 136	640.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 137	20.000,00
12.365.3028.2036.0000	**REMUN. DE PES. E ENC. SOCIAIS DO EDUC. INFANTIL 60%**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 153	698.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 154	20.000,00
	TOTAL	1.591.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.3028.2034.0000	**MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 144	200.000,00
12.361.3028.3054.0000	**CONST. REFORMA. AMPL. DAS ESC. MUN 40%**	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 146	120.083,03
12.361.3028.3056.0000	**REEST. DO PLANO CARGOS E S. SERVIDORES**	
3.1.90.11.00	VEM. VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL FICHA 147	927.687,76
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 148	343.229,21
	TOTAL	1.591.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2D0C578D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.745-14

LEI Nº 1.745/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 20 de outubro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a suplementação por anulação de dotação do Orçamento Geral do Município no exercício vigente, para o fim de alocar recursos no valor de R$ 20,000,00 (vinte mil reais), para cumprir despesas do Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTA

02-02-	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.3020.3073.0000	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	
3.3.90.14.00	Diárias Civil Ficha 26	20.000,00
	Total da Suplementação	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anteio9r serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

ANULA

02.02	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.3020.3071.0000	Manutenção das atividades da CPLMO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo ficha 23	6.764,25
04.122.3020.3072.0000	Manutenção das Atividades da Div. Informática	
3.3.90.30.00	Material de Consumo ficha 24	64,25
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente ficha 25	193,43
04.122.3020.3073.0000	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo ficha 26	97,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção Ficha 28	6.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física ficha 30	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 31	183,65
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente Ficha 32	1.197,42
	Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EF58E919

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1744-14

LEI Nº 1.744-GAB.PREF/ Guajará-Mirim 20 de outubro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAPEL PASSADO DO GOVERNO FEDERAL E DO PROGRAMA TÍTULO JÁ DO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DULCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas consolidadas dos lotes urbanos de propriedade do Município e de outros, em parceria dom o Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Papel Passado do Governo Federal, contrato de repasse nº

2627792127/2013MCIDADES/CAIXA e do Programa "Titulo Já" do Governo do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EA788484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.737-14

LEI Nº 1.737-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim 20 de outubro de 2014

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DOAR UMA ÁREA DE 20.000 (VINTE MIL METROS QUADRADOS) DAS QUADRAS 27 E 42 DO DISTRITO INDUSTRIAL A SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA"

DULCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica desafetada uma área de terra medindo 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), de área do Distrito Industrial constituída das quadras de números 27 setor VIII, limitando-se 100 metros de frente com a Avenida 45, 100 metros pelo lado direito com a Avenida Mendonça Lima, 100 metros pelo lado esquerdo com a Avenida Leopoldo de Matos 100 metros pelos fundos com a Avenida nº 47, perfazendo um perímetro de 400 metros lineares; 42 setor VIII, limitando-se 100 metros pela frente com a Avenida 45, 100 metros, pelo lado direito 100 metros com a Avenida Leopoldo de Matos, 100 metros pelo lado esquerdo com a Avenida Quintino Bocaiuva, 100 metros pelos fundos com a Avenida nº 47, perfazendo um perímetro de 400 metros lineares.
§ - 1º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a efetivar a doação da área desafetada para a ***SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA*** inscrita no CNPJ nº 04.407.0229/0001-43 com sede na Avenida Ministro Andreazza nº 1.424 – Distrito Industrial – Manaus Estado do Amazonas.
§ - 2º - A área doada a ***SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA***, tem por fim especifico a construção do ***Prédio e Dependências para sede da SUFRAMA – Área de Livre Comércio no município de Guajará-Mirim - RO.***
Art. - 2º - A doação de que trata o artigo 1º será a título precário e condicionado a presente Lei, retornando a terra cedida ao Município, caso a ***SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA***, não inicie a construção do ***Prédio e Dependências para sede da SUFRAMA – Área de Livre Comércio no município de Guajará-Mirim - RO.*** no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Lei, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização

por parte do Município, pelas benfeitorias realizadas no terreno fruto de doação.
Art. 3º – A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento fica autorizada a proceder todos os tramites necessários para o cumprimento dos dispostos desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A75EA926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.545 - 14

DECRETO N.º 8.545/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 22 de outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR NA COORDENAÇÃO DO CIDADE DIGITAL"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para compor a Coordenação do Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais:

NOME	VINCULAÇÃO
MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLDORIA
CHARLESON SANCHES MATOS	CONTROLADORIA
CARLOS WILIAM PARUMA	SEMSAU
DOMICIANO CAVALCANTE ARAÚJO	SEMAD
ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	TÉCNICO - CHEFIA DE GABINETE
MARCELO ALVES RODRIGUES	TÉCNICO – SEMSAU
ADEAILDO ALVES RODRIGUES - COORDENADOR	TECNICO – CHEFIA DE GABINETE
ADALBERTO MC COMB PALÁCIO MINOTTO – COORDENADOR - SUPLENTE	TECNICO – CHEFIA DE GABINETE

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3FF9CB4B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POROCESSO 2.029-14- SEMED

PROCESSO Nº 2.029/14
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso, inciso XVII, c/c artigo 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 929/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 35 e 36 do processo nº 2.029/2014, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ***adotar dispensa de licitação,*** objeto do Processo Administrativo nº 2.029/14, datado de 13-10-2014, visando a contratação de serviços para a revisão do ônibus escolar placa NBB-9176, conforme projeto básico nas folhas 02/04, 70.000 KM., recaindo sobre a empresa ***BURITI CAMINHÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15***, estabelecida na Rua da Beira D, nº 6711 KIM BR 364 KM02 - Lagoa, Porto Velho/RO-

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 21 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E821CBFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.529-14

DECRETO N.º 8.529.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 10 de outubro de 2014

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 019/SEMAGRIP de 09 de outubro de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Com base no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 8.506 de 15 de setembro de 2014, ficam nomeadas as pessoas constantes do quadro abaixo para comporem o ***"COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS***"

NOME	VINCULAÇÃO	SITUAÇÃO
ELISANGÊLA LIMA DE OLIVEIRA JORDAN	SEMPLA	TITULAR
TAYANE NERI DA SILVA	SEMPLA	SUPLENTE
JOÃO ALEXIS NETO	SEMMA	TITULAR
JOSÉ FELIPE BEZERRA ROCA	SEMMA	SUPLENTE
DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA	SEMAGRIP	TITULAR
FÁBIO FERREIRA DA SILVA	SEMAGRIP	SUPLENTE
ALEXANDRE PEREIRA LIMA	SEMTAS	TITULAR
EDSON DE SOUZA SALES	SEMTAS	SUPLENTE
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	SEMSAU	TITULAR
IVONETE RIBEIRO BRITO	SEMSAU	SUPLENTE
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	FUNASA/NUVEPA	TITULAR
ROSENICY R. DE ARAÚJO	FUNASA/NUVEPA	SUPLENTE
CREUZELINA A. RIBEIRO	CAERD	TITULAR
TEREZA AZZI GUANICHABA	CAERD	SUPLENTE
PEDRO AFONSO MARQUES	EMATER	TITULAR
SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JUNIOR	EMATER	SUPLENTE
MANUEL ALONG MEDEIROS FONG	UNIR/RO	TITULAR
GEORGE QUEIROGA ESTRELA	UNIR/RO	SUIPLENTE
ADÃO QUINTÃO	SEDAM	TITULAR
GUILHERME CARLOS AZZI PAZ	SEDAM	SUPLENTE

Parágrafo primeiro – O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, é o consta em paginas numeradas de 01 a 48 e com a chancela do Coordenador de Serviços Gerais da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições contrárias

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9B7F5B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.542-14

DECRETO N.º 8.542/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando 334/SEMTAS de 23 de setembro de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 18 de setembro de 2014 a senhora ***ADELINA SHWAMBACK, para ocupar*** o cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BEE10CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.544-14

DECRETO N.º 8.544/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 22 de outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014 DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE AOUTUBRO DE 2014"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Antecipa para o dia 27-10-2014 segunda feira, o feriado em comemoração do dia do servidor público, marcado no calendário para o dia 28-10-2014 terça feira.
Art. 2º. - Os servidores públicos municipais ficam dispensados de assinarem a folha de frequência no dia 27-10-2014, comparecendo no dia 28-10-2014 para expediente, no horário normal com entrada as 8.00hs e saída as 14.00hs.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:36680657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.533-14

DECRETO N.º 8.533/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 20 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 241/SEMPLA/14 de 20 de outubro de 2014, baixa o seguinte .

DECRETO

Art. 1º - Exonera a partir desta data a servidora DARA PINTO DE MESQUITA, do cargo que ocupa interinamente em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO – DCU, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias,

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8CEC3B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.543-14

DECRETO N.º 8.543/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 22 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a pedido a partir desta data o servidor ***MANOEL BRAGA PIRES*** do cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

DECRETO N.º 8.543/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 22 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a pedido a partir desta data o servidor ***MANOEL BRAGA PIRES*** do cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:157D7FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134-14

PORTARIA Nº 134/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme consta nos processos 2.053 e 2052/14 memorando nº 192/CGM/14
R E S O L V E
I – Conceder diárias para aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais para o Servidor CHARLESON SANCHES MATOS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIOS da Controladoria Geral do Município – CGM para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 23 e 24 de outubro de 2014, para participar do curso Elaboração de Termos de referencia para contratos e prestação de serviços pelo Tribunal de contas do estado de Rondônia - TCER.
b) 02 (duas) diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o servidor ANTONIO LAUREANO NETO, ocupante do cargo de MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇOS – SRP da Chefia de Gabinete, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 23 e 24 de outubro de 2014, para participar do curso de sobre elaboração de Termo de referencia para contratos e prestação de serviços pelo Tribunal de Contas do Estado. TCER
c) 02 (duas) diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a servidora GILMARA FERREIRA DE LIMA ocupante do cargo de MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇO - SRP da Chefia de Gabinete, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 23 e 24 de outubro de 2014, para participar do curso de Termo de Referencia para contratos e prestação e serviços pelo Tribunal de Contas. TCER
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A77169E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135-14

PORTARIA Nº 135/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 20 de outubro de 2014
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no memorando nº 440
R E S O L V E
I – Conceder diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 05 (cinco) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Servidor NONATO DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de administrador distrital (SURPRESA), da Chefia de Gabinete, para o seu deslocamento a sede do Município nos dias 13 a 17 de outubro de 2014, com a finalidade de tratar assuntos administrativos do Distrito..

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:39729238

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 100 – IPREGUAM /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Senhora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003, c/c com Art. 6° A e com redação dada pela EMC n° 70 de 29 de março de 2012 Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 14 §1° §,2° §3°,§4°, §5° e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme, consta no laudo da perícia medica sob os CIDS n°s M 54.4 a servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, portadora do CPF n° 163.041.792-00, RG n° 127.152 SSP/RO, funcionária pública , efetiva desta municipalidade, com proventos Proporcional sobre a Última Remuneração , contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação com carga horária de 40 h empossado em 14 de Junho 1995, através do Decreto de nº 1.863/Gab publicado em 22 de Junho/1995, com proventos proporcional , a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1335/2014 - IPREGUAM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), 22 de outubro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B0745F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 060/SEMAD/14

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.062/2013, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração/SEMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data, para tratar de assuntos de seu interesse. Segue abaixo relação de servidores convocados:

Nome	Cargo
Francisco Eliezer da Silva	Agente de Limpeza e Conservação
Francisco Xavier	Agente de Vigilância
Célia Regina Ângelo dos Santos	Enfermeira
Jeanne de Fátima Lima Arruda	Nutricionista
Floraci Freitas de Souza	Agente de Limpeza e Conservação

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2014

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:4C8002C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratado: **PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 06.061.119/0001-50, com sede à Rua Salgado Filho, n.º 2385, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Rondônia**; Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (toner) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SEMAPEM; **Processo Administrativo** n.º 426-07/2014**;** com o valor de **R$: 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**. **Autorização:** em 20/10/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 20/10/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 212/GAB-PMIO/14

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:997BF70F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratado: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 34.748.137/0008-17, com sede à Rua da Beira, n.º 5881, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia**. Objeto:** Aquisição de Pneus para atender as necessidades do veículo micro ônibus marca/modelo: Marcopolo/Volare W9 ON; Chassi: 93PB40E3PBCO35751; Placa: NEB 8552; Renavam: 2830560. Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 411-05/2014;** com o valor de **R$: 3.155,16 (três mil cento e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. **Autorização:** em 20/10/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 20/10/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 212 /GAB-PMIO/14

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:60238FDC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente – SEMAPEM.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2014
Processo: 413/07/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos veículos.
Fornecedor 01: CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.196.408/0001-55.
Totalizando a Importância de: R$ 24.767,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).
Fornecedor 02: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES.
CNPJ: 12.462.323/0001-86.
Totalizando a Importância de: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).
Valor Homologado: R$ 40.427,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais).
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:8453E454

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 031/2014
Processo: 414/04/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos veículos.
Fornecedor 01: CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.196.408/0001-55.
Totalizando a Importância de: R$ 186.781,50 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um mil reais e cinqüenta centavos).
Fornecedor 02: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES.
CNPJ: 12.462.323/0001-86.
Totalizando a Importância de: R$ 74.491,80 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Valor Homologado: R$ 261.273,30 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:112DDC8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3248/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. OBJETO: Contração De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços e Confecções De Decoração Natalina em Garrafa Pet e Estrutura de ferro, no valor de R$ 35.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **06 DE NOVEMBRO DE 2014**, às **08h:30min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min, e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 23 de Novembro de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Campos Travezani
Código Identificador:C5EA22BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.423/GP/2014 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 270.440,71(Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais, Setenta e Um Centavos).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	74	04.122.0002.2023	3.3.90.30	22.000,00
SU	117	04.122.0002.2037	3.3.90.30	30.564,77
SU	121	04.122.0002.2037	3.3.90.92	1.900,00
SU	169	12.361.1006.2055	3.3.90.30	25.656,94
SU	228	10.122.1001.2057	3.3.90.39	29.2900,00
SU	237	10.122.1001.2087	3.2.90.22	1.200,00
SU	243	10.122.1001.2097	3.1.90.94	12.500,00
SU	331	18.122.1008.2133	3.3.90.30	112.619,00
SU	332	18.122.1008.2133	3.3.90.39	34.100,00
TOTAL				**270.440,71**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos acima Mencionados no valor de R$: 270.440,71(Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais, Setenta e Um Centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	18	04.122.0002.2003	3.3.90.33	50.000,00
AN	19	04.122.0002.2003	3.3.90.39	1.000,00
AN	20	04.122.0002.2003	4.4.90.52	500,00
AN	21	04.121.0002.2236	3.0.00.00	30.564,77
AN	24	04.122.0002.2007	4.4.90.14	1.000,00
AN	25	04.122.0002.2007	3.3.90.30	2.000,00
AN	27	04.122.0002.2007	4.4.90.52	2.000,00
AN	31	04.182.003.2111	3.3.50.43	5.000,00
AN	32	99.999.9999.999	9.9.9.9.9.9	6.700,00
AN	41	08.122.1004.2011	3.3.90.14	3.000,00
AN	42	08.122.1004.2011	3.3.90.30	7.000,00
AN	43	08.122.1004.2011	3.3.90.39	3.000,00
AN	44	08.122.1004.2011	4.4.90.52	7.000,00
AN	50	08.125.1004.2013	3.3.90.30	1.000,00
AN	81	04.122.0002.2024	3.3.90.39	22.000,00
AN	93	04.122.0002.2028	4.4.90.52	7.000,00
AN	106	27.122.0002.2034	3.3.90.14	500,00
AN	107	27.122.0002.2034	3.3.90.30	3.000,00
AN	108	27.122.0002.2034	3.3.90.31	100,00
AN	109	27.122.0002.2034	3.3.90.39	5.000,00
AN	111	27.812.1005.2034	3.3.50.43	1.000,00
AN	112	04.122.0002.2035	3.3.90.14	4.000,00
AN	113	04.122.0002.2035	3.3.90.30	7.000,00
AN	114	04.122.0002.2035	3.3.90.39	4.050,00
AN	115	04.122.0002.2035	4.4.90.52	5.469,00
AN	124	15.451.006.1005	4.4.90.51	1.900,00
AN	131	12.122.1006.2046	3.3.90.30	4.985,60
AN	132	12.122.1006.2046	3.3.90.31	1.913,00
AN	133	12.122.1006.2046	3.3.90.32	1.500,00
AN	134	12.122.1006.2046	3.3.90.39	4,34
AN	159	12.361.1006.2041	3.3.90.14	3.122,00
AN	162	12.361.1006.2041	3.3.90.36	14.132,00
AN	248	10.301.1001.1021	4.4.90.51	29.900,00
AN	330	18.122.1008.2133	3.3.90.14	6.055,00
AN	333	18.122.1008.2133	4.4.90.52	11.000,00
AN	334	18.541.1008.2131	3.3.90.30	4.045,00
AN	335	18.541.1008.2132	3.3.90.30	3.000,00
AN	336	18.541.1008.2132	4.4.90.52	10.000,00
TOTAL				**270.440,71**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6755C0D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.427/GP/2014 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede indenização de LICENÇA ESPECIAL no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **ERMÍNIO LEANDRO**, cadastro 924, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 240h mensais, referente período de 13/07/2004 à 12/07/2009 em conformidade com o Processo n.° 1344/SEMURB/2010.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:882CFCD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.428/GP/2014 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;
D E C R E T A
Art. 1º - Retorna o servidor **LUDIMAR EMÍDIO DE MELO**, Estatutário, função de vigilante – 40 horas, cadastro nº 2641, em conformidade com o Processo nº 3385/SEMCEL/201I, que se encontrava afastado para trato de interesses particulares.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C521E061

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.429/GP/2014 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** os servidores abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para ocuparem o cargo a que concorreram:

EMPOSSADA EM OUTUBRO DE 2014

NOMES	FUNÇÃO	CPF	C.HORÁRIA
ELISANGELA DO NASCIMENTO REIS MORAIS	Aux. Op. de Serv. Gerais Copa e Cozinha	760.559.902-10	40:00
LORRAINE LOPES FRAZÃO	Técnico em Enfermagem	531.205.662-68	40:00
ELVIS SILVA CARMO	Assistente Administrativo	807.061.932-53	40:00
GILVANE LIMA SOBRINHO	Técnico em Radiologia	963.815.072-68	40:00
CARLA MARTINS RAMOS	Aux. Op. de Serv. Gerais Copa e Cozinha	115.683.637-96	40:00
PATRICIA LIMA DE PAULA	Assistente Social	873.737.182-72	40:00
EDILBERTO ALVES	Técnico em Radiologia	762.553.872-91	40:00
GILAINE SILVA SOUZA	Biomédico	892.636.342-20	40:00
SILVIA DA LUZ HAAS	Enfermeira	916.461.112-49	40:00
DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	000.276.452-07	40:00
GILSELY DA SILVA CIRILO	Técnico em Enfermagem	573.459.452-00	40:00
SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	Técnico em Laboratório	970.169.342-68	40:00
MARIA DO CARMO VOITENA	Técnico em Laboratório	497.752.272-91	40:00
FLEXILAINE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	964.086.502-87	40:00
ÉRICA ALVES DOS REIS	Aux. Op. de Serv. Gerais - Zeladora	003.478.772-06	40:00
DIANDRA SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	014.515.172-70	40:00
CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	Médico Clinico Geral	960.482.391-49	20:00
MARIO BENICIO MAIA NETO	Médico Clinico Geral	537.793.634-53	20:00
ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	Medico Gino-Obstetra	515.605.938-49	40:00

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E712B6F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 215/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JULIO CESAR DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:85C7BE55

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 216/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Monitora Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JOSY KELY GOMES PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F241B9DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 662/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADO**, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CARLITO CALIXTO VICENTO DO CARMO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D81BBCA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 663/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Geração de Rendas, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **TELMA CRISTINA NEVES**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto Municipal nº 131/GP/2014 de 17 de fevereiro de 2014.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6E93C4ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 664/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria de Serviços Municipais, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **CICERO ROBERTO DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:44DBEB05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 665/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria de Serviços Municipais, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **EMIL FERREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8CCD0BBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.426/GP/2014 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** professor, radialista e pioneiro no Município de Jaru;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL nos dias 22 e 23 de outubro, em respeito ao falecimento do Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** ocorrido no dia 20.10.2014.

Art. 2º - Em respeito ao luto oficial decretado, deverá as Bandeiras, no âmbito do município de Jaru ficarem hasteadas a meio-mastro e uma cópia deste decreto ser repassado aos diversos setores públicos e meios de comunicação sediados neste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B752E425

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 388/GP/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3351/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 32/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA** C.F. RONDÔNIA LTDA ME CNPJ: 00.927.013/0001-00. **VALOR:** R$ 8.671,15 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos), conforme nota de empenho nº 2522. **OBJETO**: Aquisição de materiais consumo.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:815FD527

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/GP/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1422/SEMMA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 065/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** ZAP MIDIA LTDA - ME. CNPJ: 10.265.443/0001-68. **VALOR:** R$ 9.657,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme nota de empenho nº 2454 e 2455. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização som Volante.
Em, 23 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:771FABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 329/GP/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2985/SEMED/2014. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº 076/PMJ/SEMGOV/2014 **EMPRESA CONTRATADA:** REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME. CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 202.149,00 (Duzentos Dois Mil Cento Quarenta Nove Reais) e R$: 6.569,84 (Seis Mil, Quinhentos Sessenta Nove Reais e Oitenta Quatro Centavos) referente a Taxa Administrativa **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprio, locados.
Em, 23 de Outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:D70FDDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Processo n.º 3329 / SEMSAU / 2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Revisão veículos ambulancia
Empresas " Cometa Comercio de Veiculos LTDA, Rodabens Caminhões Rondônia LTDA, Porto Veículos LTDA

Enquadramento legal: art 24, inciso II, Lei nº 8.666/93,
RATIFICO nos termos do art. 26 da referida lei.

Jaru / RO, 23 de Outubro de 2014

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:A2CEE5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 3053/SEMSAU/2014 – Aquisição de Material Pênsil.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	11.011.226/0001-04	R$ 3.280,00
VALOR TOTAL		R$ 3.280,00

Jaru/RO, 22 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:7266CE23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1687/2014

Em, 20 de Outubro de 2014.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Dia do servidor público 28/10/2014 terça-feira Próxima e por razões de conveniência administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em comemorações alusivas ao dia do funcionário público 28 de Outubro terça-feira do ano de 2014.

Art. 2º - Fica transferido, excepcionalmente, o Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de Outubro, para o dia 27 de Outubro de 2014 (Segunda-Feira), para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto os serviços essenciais como: Unidade Mista de Saúde.

Art. 3º - Os prazos que, por Ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 28.10.2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:96796F03

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 013/CPL/2014 com abertura no dia 13 de outubro de 2014, às 08:00 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 232/2014, em favor da Empresa:

· **NOVALAR LTDA CNPJ: 04.771.481/0003-51,** com o valor de R$-10.192,00 (Dez Mil Cento e Noventa e Dois Reais).

Mirante da Serra, 22 de outubro de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:27BADAAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 694

Lei nº 694 de 23 de Outubro de 2014

"Dispõe sobre transferência orçamentária para atender demanda no programa Manutenção da Ação Legislativa e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de Outubro de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI Nº 694
ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito por transferência no orçamento vigente deste exercício financeiro, conforme solicitação via Oficio nº 098/GP/CMMS/RO/14, nos moldes a seguir especificados;

§1º - Abre Crédito na Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal, com a transferência para o elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 01.031.0001.1.2.001 – **MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA,** na ordem de R$ 33.181,10 (trinta e três mil, cento oitenta e um reais e dez centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal, com anulação orçamentária na programação 01.031.0001.1.2.001 – **MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA,** na ordem de R$-33.181.10 (trinta e três mil, cento oitenta e um reais e dez centavos) nos elementos despesas e valores a seguir:

Elemento:	Valores:
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$-15.000,00
3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R$- 150,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$- 2.150,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$-10.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$- 100,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$- 1.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$- 150,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$- 4.131,10
TOTAL R$-33.181.10	

Mirante da Serra – RO, 23 de Outubro de 2014

JANDIR LOUZA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AB3C6C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1688

EM 23 DE OUTUBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$49.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 069/SEMOSP/2014, 065/SEMUG/2014 E 036/SEMAGRI/2014, resolve:

DECRETA

1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	SUB TOTAL	34.000,00
15.451.0019.2.020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
20.601.0024.2.025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMAGRI	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	49.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.2002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
15.451.0019.2.020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
20.601.0024.2.025	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMAGRI	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14	DIARIA CIVIL	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	49.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:60C80193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1689

DECRETO Nº 1689 EM 23 DE OUTUBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$33.181,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Municipal 694 de 23/10/2014 e Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando Oficio de solicitação nº 098/GP/CMMS/RO/14 de 19 de Setembro de 2014,

DECRETA

1º - Fica aberto crédito por transposição no orçamento do exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 33.181,10 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.181.10
	TOTAL	33.181.10

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 33.181,10 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas Decorrentes de Contratos	150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.131,10
	TOTAL	33.181,10

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A0010D23

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 653/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 22 DE AGOSTO DE 2015
Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra - RO, e a(s) empresa(s) em anexo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para fornecimento de **Material Elétrico**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 010/2014**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
O valor da ata do fornecedor poderá ser aditada em até 25%, sem prévio aviso, estando o mesmo obrigado a fornecer o quantitativo adicional nas mesmas condições inicialmente pactuadas, de acordo com a Lei nº 8.666, art. 65 § 1°;
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.
Obs.: Grifo nosso.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será imediato a partir do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação mensal da Nota Fiscal do serviço, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Brasil, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

Com exceção dos combustíveis, que deverão ficar estocados na própria sede do posto, que deverá estar dentro dos limites desta cidade, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo controle dos recebimentos através de requisições.

Para os itens com referência de fornecimento em Porto Velho, à empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser avençado, pontos de venda para o abastecimento localizado dentro do Município.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Presencial nº 010/2014**.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial** 01**0/2014**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Pregão, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a)advertência;

b)multas, nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois por cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos nos subitens anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento pela prestação do serviço, ou quando não existir crédito da CONTRATADA perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **Pregão presencial 010/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 653/2014**.
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial** 01**0/2014**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 22 de Setembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente - SRP
Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:DB1DB3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 071/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 071/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 581/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de pequenos reparos, manutenção preventiva, e corretiva de instalações elétricas na parte de baixa tensão da Creche Municipal São Francisco de Assis e Extensão da Creche São Francisco (troca de tomadas, djuntores, conectores, haste de aterramento e eletrodutoroscavel, lâmpadas e outros diversos), os serviços de reparo/ adequações propostos são extremamente urgente por se tratar de assunto referente a segurança de aproximadamente 60 (sessenta) crianças que utilizam a referida Creche, que por se tratar de instalações com muito tempo de uso, a maioria superior a 10 anos, e por se encontrar em péssimo estado, faz se necessário essa contratação em atendimento as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, em favor da Pessoa Jurídica LEONEL POSSIDONIO. , **CNPJ**: 14.402.427/0001-20, com o valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 23 de Outubro de 2014.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:669DAE5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0835-2014

DECRETO N° 0835/GAB/PMMN/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Homologa o Regimento Escolar da E.M.E.F. 22 de Abril"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentar a organização didático-administrativa da E.M.E.F. 22 de Abril,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Homologado o Regimento Escolar da E.M.E.F. 22 de Abril, em anexo, o qual possui 220 artigos e 75 (setenta e cinco) laudas devidamente assinadas pela Secretária Municipal de Educação e Diretor (a) da Escola.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 21 de Outubro de 2014.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:2E929CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 226*/SEMTRAN/2014*
Objeto: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mão-de-Obra***
Pregão Presencial nº: *044/PMNM/2014*
SRP Nº 020
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 044/PMNM/2014 SRP - 020, realizada no dia 20 de outubro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **I. P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81, com o valor total **R$ 494.400,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:840ABE08

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº 071/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 052/SEMUTAS/2013.

CARTA CONTRATO Nº: **071/PMNM/2013.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **052/SEMUTAS/2013**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FLORENTINA IGNÁCIO RODRIGUES-ME.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES/ATIVIDADES DA SEMUTAS MEDIANTE CARRO DE SOM.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 071/PMNM/2013**.**

VIGÊNCIA: 28.08.2014 à 28.08.2015.

VALOR: R$7.560,00(Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**.**

Publicado Mural em: ___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB-RO nº 1.482

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:66B4098B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 095/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 095/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: NIVALDO LUIZ PEREIRA 42176298268.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológica FUNASA		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
Ficha:	314	Valor R$	5.560,00
Unidade Orçam.:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manutenção das Atividades PAB		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
Ficha:	275	Valor R$	4.500,00
Unidade Orçam.:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
Ficha:	306	Valor R$	2.300,00

VALOR: R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:37209370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.254 - GP/2014

Decreto nº 3.254 - GP/2014 Nova Mamoré, 23 de outubro de 2014.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2014, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado no dia 28 de outubro de 2014 dia do Funcionário Público .

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 27 de outubro de 2014, nas repartições administrações públicas no Município de Nova Mamoré, em virtude do feriado do dia 28 de outubro, dia do funcionário Público.
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública e Obras** (**e ou emergências**) deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A0FE202C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 23/10/2014	**Chegada:** 24/10/2014	**Nº. de Diárias**	01 (uma)	
			V. unitário	R$	208,50
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	208,50
Diária com Pernoite:	X		**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre. Micro Ônibus Placa NDS 5293					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 23 e 24 de outubro de 2014, aonde ira conduzir os pacientes conforme em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 22.10.14

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:ECD888DF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 748/2014
INTERESSADO: Semecet

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de tacógrafos

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 748/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 072/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Paulo Barbosa da Silva Junior inscrita no **CNPJ nº 18.301.467/0001-37** no valor de R$ 1.910,00 (Hum mil novecentos e dez reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C2A976E8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 711/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de material para o cemitério municipal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 711/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 006/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

C.V.B. Rocha - ME inscrita no **CNPJ nº 20.307.966/0001-83** no valor de R$ 4.731,70 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DB286C60

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 747/2014
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Aquisição de tintas

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 747/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 071/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Santiago & Medeiros Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 03.344.924/0001-91** no valor de R$ 372,05 (Trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos).
Arco Iris Tintas Ltda inscrita no **CNPJ nº 05.891.841/0001-50** no valor de R$ 158,40 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
T.V. Alves ME inscrita no **CNPJ nº 18.336.189/0001-53** no valor de R$ 2.356,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AB574DE7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 734/2014
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de resíduos sépticos

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 734/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 0/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ricardo Soares de Oliveira - ME inscrita no **CNPJ nº 63.749.667/0001-01** no valor de R$ 1.615,00 (Hum mil seiscentos e quinze reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:40E58A6F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 710/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de material para instalação de tubos, pranchas e bueiros nas estradas vicinais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 710/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 007/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

C.V.B. Rocha - ME inscrita no **CNPJ nº 20.307.966/0001-83** no valor de R$ 7.600,75 (Sete mil seiscentos reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:19F2FD4E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1568 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR 'R$
02.07.27.812.0009.1901	3.3.90.39	203	**30.000,00**
02.08.12.361.0008.2803	4.6.90.71	119	**15.000,00**
		TOTAL	**45.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.122.0007.2701	3.1.90.11	98	**24.000,00**
02.07.12.122.0007.2701	3.1.90.13	99	**3.200,00**
02.07.12.122.0007.2701	3.1.91.13	101	**2.800,00**
02.08.12.361.0008.2803	3.1.91.13	116	**13.000,00**
02.08.12.361.0008.2803	3.1.90.11	115	**2.000,00**
		TOTAL	**45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5FF3E347

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.569, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2014, nos órgãos públicos do município de Nova União.

José Silva Pereira, Prefeito Municipal de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Nova União no dia 27 de outubro de 2014, devido ao feriado de Dia do Funcionário Público.
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:79FBAD7F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 156, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga a Portaria nº 150 de 16 de outubro de 2014 que concedeu licença prêmio ao servidor Municipal João Vicente de Souza

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 150 de 16 de outubro de 2014 que concedeu licença prêmio ao servidor municipal João Vicente de Souza
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:79D8E6DD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Concede aumento de jornada de trabalho para professora Maria Célia de Assis Silva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 408 de 10 de setembro de 2013, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aumento de jornada de trabalho no regime de 30 horas semanais, na forma permitida pela Lei nº 408, art. 1º e demais dispositivos legais, a seguinte professora:
a) Maria Célia de Assis Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passaram a contar a partir de 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:875D6B9E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/10/14	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA:30 /10/14	V. UNT.	R$ 375,30
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO	V. TOTAL	R$ 750,60
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho junto ao Deosp, DER, CPRM e MDA para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 750,60 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23.10.2014

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 23.10.2014

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:24BE5407

P M N U - RO
LEI Nº. 459, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial e Suplementar no atual Orçamento.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte,

LEI:
Seção I
Crédito Adicional e Suplementar

Art. 1º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional e suplementar no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº. 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Parágrafo 1º. O crédito Adicional e suplementar, a ser aberto mediante Decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 01.01.01.031.0001.2102.**4.4.90.51**: para o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 1º, será obtido mediante a anulação de dotação do Poder Legislativo da funcional a seguir:
a) 01.01.01.031.0001.2102.9.9.99.99 (Reserva de Contingência) R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CE6E46F6

P M N U - RO
LEI Nº. 460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R$ 14.157,55 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com a denominação "EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".
Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, novo programa e ação, para execução no exercício de 2014, com as seguintes denominações:
a) Programa: "Programa do PDDE".
b) Ação: "Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE".
Parágrafo único: Os programas e ações de que trata este artigo tem como meta financeira o valor de R$ 14.157,55 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para execução das seguintes metas físicas.

a) Aquisição de Material de Consumo.
b) Aquisição de Material Permanente

Art. 3º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº. 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 10.157,55 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser registrado no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, e no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser registrado no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Parágrafo único. As codificações numéricas do programa, meta, ação e rubrica orçamentária serão definidas no ato de abertura do crédito adicional especial mediante decreto.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária, no valor de ***R$ 14.157,55 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).***
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6704FA2C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06/10/2014	**CHEGADA:** 06/10/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
			V. UNIT.	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **André Gonçalves de Aragão**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/N** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8148-1943**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 06 de outubro de 2014, para conduzir o paciente Nelci Adriano dos Santos em caráter de urgência ao hospital João Paulo para avaliação cirúrgica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 22/10/2014 .

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:41CBC8B9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/10/2014	**CHEGADA:** 03/10/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
			V. UNIT.	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **André Gonçalves de Aragão**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/N** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8148-1943**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ariquemes/RO, no dia 03 de outubro de 2014, para conduzir uma criança R.N recém nascido mais acompanhante a avó Francisca Cardoso dos Santos, em caráter de emergência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 22/10/2014 .

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:98BC852E

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 765/SEMPLACAF/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada na Área de Informática Para o Fornecimento Mediante Locação dos Sistemas de Gestão Pública. Com o valor total estimado em R$ 271.215,00(Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Quinze Reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/10/2014 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 07/11/2014 apartir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 07/11/2014 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 27/10/2014 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de Outubro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E890F1BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONÁRIO USADO ACIMA DE 220 KWA, DIESEL 6 CILINDROS, FABRICAÇÃO NACIONAL APARTIR DE 1999 COM GARANTIA DE UM ANO), ENTREGA E ASSISTÊNCIA TECNICA

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 412 de 22/10/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: aquisição aquisição de material permanente (grupo gerador com motor estacionário usado acima de 220 kwa, diesel 6 cilindros, fabricação nacional apartir de 1999 com garantia de um ano), entrega e assistência tecnica. tudo baseado nos termos das leis 8.666/93, 5450/05 e lei 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 05 de novembro de 2014, do corrente ano às 10:00 horas Sala da CPL, Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2.010, elemento de despesa 44.90.52.00 ficha 119.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1B1E38D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público ***A REDESIGNAÇÃO DE DATA*** para realização da sessão pública da Licitação, em virtude do disposto no decreto nº 9231/OPO/14 que alterou, antecipando, a data do feriado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014, sendo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO,** para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2933/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 24.114,04 (Vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e quatro centavos).** Data para cadastro de proposta **14/10/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **30/10/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/10/2014**, **às 10:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/10/2014**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF,

local www.bll.org.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:04F7FEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público ***A REDESIGNAÇÃO DE DATA*** para realização da sessão pública da Licitação, em virtude do disposto no decreto nº 9231/OPO/14 que alterou, antecipando, a data do feriado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014, sendo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER NÃO REMANUFATURADO – COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER MODELO P1 20 w; M1130; M1132,** para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3051/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 5.316,12 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos).** Data para cadastro de proposta **14/10/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **30/10/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/10/2014**, **às 10:15** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/10/2014**, com início às **10:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BB812839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público ***A REDESIGNAÇÃO DE DATA*** para realização da sessão pública da Licitação, em virtude do disposto no decreto nº 9231/OPO/14 que alterou, antecipando, a data do feriado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014, sendo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, SENDO: BORRACHA, CANETA, CLIPS, CORRETIVO, COLA, FITA ADESIVA E OUTROS DO MESMO GENERO,** para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3055/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 6.016,18 (Seis mil, dezesseis reais e dezoito centavos).** Data para cadastro de proposta **14/10/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **30/10/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/10/2014**, **às 10:20** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/10/2014**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:08CF5B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público ***A REDESIGNAÇÃO DE DATA*** para realização da sessão pública da Licitação, em virtude do disposto no decreto nº 9231/OPO/14 que alterou, antecipando, a data do feriado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014, sendo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **RECARGA DE EXTINTORES,** para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3050/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 1.461,69 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).** Data para cadastro de proposta **14/10/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **30/10/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/10/2014**, **às 10:20** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/10/2014**, com início às **11:20 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:26D55FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9114/2014, torna público ***A REDESIGNAÇÃO DE DATA*** para realização da sessão pública da Licitação, em virtude do disposto no decreto nº 9231/OPO/14 que alterou, antecipando, a data do feriado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014, sendo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **3097/SRP/2014**. No valor estimado de R$ 77.281,20 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Data para cadastro de proposta **14/10/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **30/10/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/10/2014**, **às 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/10/2014**, com início às **11:30 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9114/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6614A0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9114/2014, torna público ***A REDESIGNAÇÃO DE DATA*** para realização da sessão pública da Licitação, em virtude do disposto no decreto nº 9231/OPO/14 que alterou, antecipando, a data do feriado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2014, sendo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS REFERENTE A TIRAGEM DE FOTOCÓPIAS SIMPLES.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **3136/SRP/2014**. No valor estimado de R$ 79.880,50 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data para cadastro de proposta **14/10/2014** a partir das **09:00 hs**, até o dia **30/10/2014**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/10/2014**, **às 10:50** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/10/2014**, com início às **11:50 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9114/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:ACB0C2ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Poder Legislativo
CONTRATO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 114/2014
Contrato: 002/2014
Pregão Eletrônico nº 039/2014
Processo nº 114/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Legalidade Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/2002
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
CNPJ: 01.683.902/0001-32
Contratada: T. R. DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.303.100/0001-07
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis, Assinatura de Balancetes Mensais, Arquivamentos de Documentos Contábeis, Elaboração de Boletins Diários de Tesouraria, Elaboração de Relatórios Gerenciais e Orçamentários, Fechamentos e Acompanhamento de Prestação de Contas, Livro Razão e Livro Diário, Assessorar Gerenciar na área contábil e financeira com apoio de sistemas informatizados de Contabilidade e Orçamento Público, Recursos Humanos, Patrimônio para Registro e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Processamento da Movimentação Financeira e Patrimonial na Câmara Municipal de Parecis-RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parecis – RO, 30 de Setembro de 2.014.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente

MARINEIDE DE CAMPOS CUNHA
Secretária Geral

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:66AC6BC8

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Aquisição de manilha em concreto, (com espessura de 40 (quarenta) centímetros e 01 (um) metro de comprimento), atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, na Modalidade Pregão Presencial n° 025/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1442/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:
V. F. FERREIRA & FREITAS DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.152/0001-48, com o valor total de R$ 8.947,00 (Oito mil novecentos e quarenta e sete reais).

PARECIS-RO, 21 de outubro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B0C79F68

CPL
REVOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REVOGAÇÃO DO ITEM 001 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1092/SEMAF/2014

O Prefeito Municipal de Parecis-RO através das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que, REVOGOU a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 001 do Pregão Eletrônico nº 041/2014 processo Licitatório nº 1092/SEMAF/2014 que tem como a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Contábeis, tendo por finalidade assessorar o Município de Parecis nas áreas concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento,** no valor total de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) em Favor da Empresa METROPOLE, COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME de acordo com o Item 4.5 e sub item 4.5.2 conforme o edital.

Parecis-RO/RO, 23 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Dec.064/GB/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6A2A1E45

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Contábeis, tendo por finalidade assessorar o Município de Parecis nas áreas concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento,** na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1092/SEMAF/2014, em favor da Empresa:
ITEM 001:
AGAPE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o nº **19.616.657/0001-06**, com o valor total de **R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).**

PARECIS-RO, 23 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F069D74F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131/GP/2014 - DECRETA LUTO OFICIAL

Poder Executivo

Decreto n.º 131/GP/2014.

"Decreta Luto Oficial no município de Parecis, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando, *o Falecimento de* ***RONY HIAGO NUNES BARRETO,*** *que era filho do Senhor Helenito Barreto Pinto Junior Ex-Prefeito Municipal de Parecis.*
DECRETA;
Art.1º *- Fica Decretado* ***LUTO OFICIAL*** *no dia 20 do Mês de Outubro de 2014 nas repartições Públicas Municipais.*
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art.3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Parecis, RO 20 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:3D4A37F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131/GP/2014 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA DO SERVIDOR PUBLICO

PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 132 /GP/2014

"Dispõe Sobre Ponto Feriado Municipal no âmbito da Administração Publica Local de Parecis, no dia 27/10/2014, em razão do dia do Dia do Servidor Publico e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Em consideração ao Feriado Nacional do dia 28 de Outubro onde se comemora do dia do Servidor publico.
E, considerando o Decreto Estadual de nº 18563 de 27/01/2014, que muda o feriado para o dia 27/10/2014, e, para que não haja a descontinuação dos serviços públicos principalmente nas áreas da Educação, eu prefeito municipal nos uso das atribuições que em que me confere:

D E C R E T O

Art.1º - Fica Decretado no Âmbito Municipal Feriado Municipal no dia 27/10/2014.

Art.3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente ou serviços essenciais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou conflitante.

Publique-se
Divulgue-se,

Parecis/RO, 23 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2D21D9F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

Licitação a ser realizada em 06/11/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Aquisição de Material Consumo, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AA3C7CAF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003803	INÊS DUARTE FRANCISCO	15º Lugar	10/05/1989

Este Edital foi autorizado no processo 6130/2014 e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B20BD4C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 204/2014 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

Considerando a decisão nº **126/2014-PLENO** constante no processo nº 120/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual alerta o senhor Prefeito Jean Henrique Gerolomo de Mendonça sobre as despesas com pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto Regulamentar Municipal nº 201/2014 de 10 de Outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Fica suspensa a pontuação das atividades remuneradas através da Gratificação de Produtividade Fiscal Sanitária – GPFS, de que dispõe a Lei Municipal n.º 1.748/2011.

Art. 3.º Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7400F3D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 413/SEMEC/2014, referente a pagamento de taxa de licenciamento de veículo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 138, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, § 3° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 21 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6510B316

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSOS:**727/2014**
INTIMADO:**CAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 26.536.748/0001-05
PROCURADOR: **RAFAEL TAQUES RIBEIRO**, com endereço à Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial, Shalon, sala 05, Cuiabá-MT.

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, através do Presidente da Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 642/2013, por meio deste, em conformidade com a legislação vigente, considerando a tentativa frustrada de intimação pessoal, **INTIMA** a empresa **CAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.536.748/0001-05, com sede a Rua Galdino Pimentel n.º 14, em Cuiabá - MT, na pessoa de seu procurador, senhor Rafael Taques Ribeiro, OAB/MT nº

18.191,para tomar conhecimento da Decisão sobre a Contestação proferida nos autos 727/2014**:**"***DECISÃO: PROCESSO Nº. 727/2014.APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.REQUERENTE: CAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA..REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.*** *O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, ante os fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,* ***JULGA IMPROCEDENTE*** *aCONTESTAÇÃO formulado pela empresa CAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão que rescinde unilateralmente o Contrato Administrativo nº. 023/2012, bem como as penalidades de Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e multa de 2% sobre o valor do contrato.*

Dê-se ciência a empresa e
publique-se.
É como decido.

Pimenta Bueno, 08 de Setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA.
Prefeito Municipal

Pimenta Bueno-RO, 23 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:20D8B4A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 126/2014

Licitação a ser realizada em 05/11/2014 às 08:00(oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANNERS EM POLIETILENO, FAIXAS EM TECIDOS MORIM BRANCO E ADESIVOS PLOTADOS,visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E71CD398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 651/2014 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.270/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação, para o dia ***23/10/2014****, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estará na zona rural realizando visitas domiciliares.*

ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL
CPF n.º 009.320.794 - 82
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

ISABELLA GOULART CINTRA BORGES - PSICOLOGA
CPF n.º 885.806.952-87
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á no dia 23/10/2014 às 07:00 horas, com veículo caminhonete L-200, Placa NDR-7511 e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C4CFB459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 652/2014 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.304/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 5 (cinco) diárias de deslocamento para o dia 23/10/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo, onde os mesmos estarão se deslocando até a cidade de São Miguel-RO, para verificar o funcionamento do cartão eletrônico para abastecimento da frota de veículos.

PAULO DIMER JUSTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 354.597.860-53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI – PRESIDENTE DA CPL
CPF. 624.945.462-49
01(uma) diária no valor de R$-70,00

ALYSON APARECIDO PRIMMAZ - DIRETOR DO FROTAS
CPF. 989.049.062-53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO – CONTADOR
CPF. 246.480.272-72
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

WALDIR PETRY – CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CPF. 183.478.192-20
01 (uma) diária no valor de R$- 70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/São Miguel-RO, dar-se-á no dia 23/10/2014 às 07:00 horas no veiculo Gol, Placa NDM-8927 conduzido pelo senhor Paulo Dimer Justo e o retorno será no final do dia , após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D500986E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 653/2014 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n º 7306/2.014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento, para os dias **24 e 25/10/2014,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO, dar-se-á, no dia 24/10/2014 às 09:00 horas no veículo Fiat Punto, Placa OHP-1677, conduzido pela servidora Helena Maria de Carvalho Sodré e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:17500CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 654/2014 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7284/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diárias de deslocamento para os dias **29 e 30/10/2014**, no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-400,00 (quatrocentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão participando da Oficina de Capacitação e Orientação para Conselheiros Municipais de Saúde.*

SIDNEI CORREIRA DA SILVA – FISCAL OBRAS E POSTURA
CPF. 623.090.562-00
02(duas) meia diárias no valor de R$-200,00

ANTONIO CARLOS DA SILVA
CPF. 044.892.412-91
02(duas) meia diárias no valor de R$-200,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 28/10/2014 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 30/10/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3267FC63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA
ACNPJ N.º 10.576.469/0001-71
Rua Brasília nº 211 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Doação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD, com extensão de 113,30 metros, na Rua São Paulo, no Bairro Bela Vista no valor de R$-38.908,48 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) para o Município de Pimenta Bueno – RO, ora donatário, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária e Especificação Técnicas, inseridas no Processo Administração nº 7044/2014.

CONTRAPARTIDA – Ficará de responsabilidade do Município na forma de contrapartida, os serviços de transporte de cascalho e o combustível utilizado no referido transporte.

DA RESPONSABILIDADE DO DOADOR – O doador é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DATA: 03 de Outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:237F7B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 034/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º 10.537.004/0001-67
Rua Nicarágua, Bairro Embratel – Porto Velho-RO

DO OBJETO: Prestação de serviços de Apoio Administrativo Concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos de Engenharia Planos e Captação de Recursos Junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Fiscalização de Obras e Outros, conforme especificações constantes no Projeto Básico, termo de referencia e nota de empenho nº 2.383/2014 de 14/10/2014, inseridos no processo administrativo n.º 7007/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$-294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, no Projeto de Atividade 2.006 – Manter as Atividades da SEMPLAN – Fonte de Recursos 10000 – Recursos Livres R$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Função 041.221.003, conforme nota de empenho nº 2.383/2014 de 14/10/2014. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015, conforme a necessidade.

DO PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes .

DATA: 14 de Outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:59F8D924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 026/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: NET WAY INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 10.563.381/0001-70
Av. Castelo Branco nº 62 – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de conexão IP – Internet Protocol – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize a administração municipal acesso à rede mundial de computadores/Internet**,** com velocidade de 12,5 MB, conforme nota de empenho n.º 2.393/2014 de 17/10/2014, inserida no processo administrativo nº 3.870/2013,da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD – Fonte Recurso 01 – Recursos Livres R$-9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho n.º 2.393/2014 de 17 de Outubro de 2014. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de Outubro de 2014 e termino em 14 de Outubro de 2015.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 022/2013 – P.G.M, celebrado em 14.11.2013.

DATA: 17 de Outubro de 2.014

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:558807E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
SATURNINO RODRIGUES CHAVES, inscrito no CPF nº 206.207.481-68, residente e domiciliado na Linha 132, Lote 24, Sitio Nossa Srª Aparecida, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 09, da Ins. Est. 1108476, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:88D7B934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2014

PROCESSO N° 1030/SEMEC/2014

Objeto: Recuperação do Pátio Coberto da Escola Amilton Ribeiro

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço e planilhas para execução do projeto para recuperação de pátio coberto, para atender a Escola Municipal Amilton Ribeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Recuperação do Pátio Coberto da Escola Amilton Ribeiro no Distrito de Querência do Norte, Município de Primavera de Rondônia.	Obra	01	20.773,24

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR:
PROPOSTAS;
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS;
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE INSS;
CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;
CÓPIA DE RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO;
CÓPIA DA PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUANDO FOR O CASO;

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE;
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PARA A OBRA;
DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O LOCAL A SER RECUPERADO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
PROVA VÁLIDA (DOCUMENTO LEGAL) DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO TEM VÍNCULO COM A EMPRESA LICITANTE;
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNIA EMITIDA POR EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA EM OBJETO SEMELHANTE AO DESTA DISPENSA;

OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CPLP NO DIA: 31/10/2014
HORA: 08h30min
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

ANEXO: PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DESENHOS ARQUITETÔNICOS.

Primavera de Rondônia, 23 de outubro de 2014.

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D5FB432C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO TERMO ADITIVO

Na publicação do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 023/2014, Processo nº 256/2013, Pregão Eletrônico nº 009/2013, ouve erro material de data de vigência.

Onde se lê:
Aos Quatro dias do mês de Setembro ano de dois mil e Quatorze.

Leia-se:
Aos Quatro dias do mês de Junho ano de dois mil e Quatorze.

Onde se lê:
A contar de 01 de Outubro de 2014, sendo o termino dia 31 de Outubro de 2015.

Leia-se:
A contar de 11 de Junho de 2014, sendo o termino dia 11 de Junho de 2015.

Onde se lê:
Rio Crespo/RO, 04 de Setembro de 2014.

Leia-se
Rio Crespo/RO, 04 de Junho de 2014.

ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS
Dir. Planej. e Convênios

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:CCB435A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 7889/2014, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LILIAN GOMES DOS SANTOS** (ENFERMEIRA) Matrícula – **6220**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 785430 SSP/RO e do CPF nº 773.873.842-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – (Hospital Municipal Amélio João da Silva).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, convertida em usufruto no período de 01/11/2014 a 29/01/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:628251AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. - 1º **EXONERAR** (a) Senhor (a) **ANA LUCIA DE SOUSA LEITAO**, Matrícula nº **2523**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.196.796 SSP/PI e do CPF nº 565.631.833-87, de exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6FC35708

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VILMA APARECIDA PEREIRA COLEHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000941109 SSP/RO e do CPF nº 890.943.362-00, de exercer o cargo de **COORDENADORA DA CLÍNICA DA MULHER** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F28FDA64

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WANDER BARCELAR GUIMARAES**, Matricula nº **6709**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG e do CPF nº 105.161.856-83, de exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7D1C037E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2014

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CARLA DANIELA MOTA**, Matricula nº **6108**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 724300 SSP/RO e do CPF nº 724.670.022-68, de exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, d**a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de julho de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B279DA9D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** (a) Senhor (a) **AMILTO DE SOUZA QUINUPE**, Matrícula nº **4877**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 554536 SSP/RO e do CPF nº 386.490.202-91, de exercer o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:289182F9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA**, Matricula nº **4527**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 666068 SSP/PR e do CPF nº 653.601.682-34, de exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO SAME** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A21C903E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ADRIANA NUNES GONÇALVES DE ALMEIDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001110660 SSP/RO e do CPF nº 002.184.502-65, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO À PISCICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no Art. 21, item 5, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Rolim de Moura, 23 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C407637E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VILMA APARECIDA PEREIRA COLEHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000941109 SSP/RO e do CPF nº 890.943.362-00, para exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 34 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BFB7419B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. - 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **ANA LUCIA DE SOUSA LEITAO**, Matrícula nº **2523**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.196.796 SSP/PI e do CPF nº 565.631.833-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA CLÍNICA DA MULHER**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 22, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. - 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:32283380

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CARLA DANIELA MOTA**, Matrícula nº **6108**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 724300 SSP/RO e do CPF nº 724.670.022-68, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro artigo 31, Item 47, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Chefe de Departamento de Serviço Social, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:81753D31

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WANDER BARCELAR GUIMARAES**, Matricula nº **6709**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG e do CPF nº 105.161.856-83, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 41, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá *gratificação* de representação de Chefe de Departamento de contabilidade, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de outubro de 2014.

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AA4B6F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.093/2014

"Transfere data de feriado nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo 65, inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 31 de outubro de 2014 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Haverá expediente normal no Hospital Municipal Amélio João da Silva, por tratar-se de serviço essencial que não poderá ser interrompido.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:89509EF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2014

CONTRATO Nº 168/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6276/2014
DISPENSA Nº 96/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO REGIOAL DE ÁRBITROS-ARA**
OBJETO: Despesas com curso de arbitragem de futebol de campo, com carga horaria de 20hrs, para atender a necessidade da Secretaria Municipal Gabinete/SEMUG, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital de Dispensa em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o curso deverá ser ministrado em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2943/2014, unidade orçamentária 02.002 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE), programa de trabalho 04.122.0008.1.064, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:00D68D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 94/2014

Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 13/2012, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e a Senhora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.909.262-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro **O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 07.358.406/0001-90, com sede a Av. Porto Velho, 4884 - Centro na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor IVONEI MIRANDA, doravante designada **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas do Convênio nº 013/2012 e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Convênio nº 13/2012, manifestada nos autos nº 6089/2013 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido Convênio.

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, a partir de 30 de outubro de 2014.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 13/2012**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Interveniente

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA
Convenente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D750B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6328/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 112/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 6328/2014, para **Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de Sondagem** vencida pelo fornecedor **GEOPLAN – GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Rolim de moura, 23 de Outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F0AE7D8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISP. LIC.PROC.1033/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.033/SEMUSA/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL", e considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da Empresa "**EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 04.167.190/0001-97, no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:23A84B9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.815/2014

DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 815/SEMAD E OUTROS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38,VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 815/SEMAD E OUTROS/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "**MBR FERNANDES ME**", CNPJ Nº 16.845.253/0001-04, sendo o valor total de R$ 91.584,12 (Noventa e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de Outubro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:95F89C5B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.854/2014

DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 854/SEMETUR/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MESÁRIOS E AUXILIARES.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 854/SEMETUR/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITOS**", CNPJ Nº14.893.609/0001-41, sendo o valor total de R$ 147.604,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e quatro reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:E84F74EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.856/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 856/SEMEC/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS DE AULAS NO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38,VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 856/SEMEC/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA", CNPJ Nº 10.552.726/0001-90, sendo o valor de R$ 3.532.185,28 (Três milhões quinhentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:41A62302

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.880/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 880/SEMAD E OUTROS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 880/SEMAD E OUTROS/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor das Empresas vencedoras:
- **CRB GRAFICA LTDA-EPP**, CNPJ 34.456.848/0001-41, valor R$7.820,23 (Sete mil e oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos).
- **GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME**, CNPJ 84.550.185/0001-06, valor R$ 8.841,30 (Oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
- **MANOEL DA SILVA EIRELI - ME**, CNPJ 12.753.429/0001-39, valor R$ 32.907,75 (Trinta e dois mil e novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
- **SL CESCONETTO ME**, CNPJ 08.632.095/0001-78, valor R$ 2.671,35 (Dois mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de Outubro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:4424307F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 338/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 338/SEMAD E OUTROS/2014
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FUNILARIA, PINTURA E MECÂNICA EMVEÍCULOSLEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38,VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 338/SEMAD E OUTROS/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "**M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA**", CNPJ Nº 10.609.637/0001-33, sendo o valor total de R$ 998.800,00 (Novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de Outubro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:E0F30C4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº. 023/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através da secretaria municipal de Administração comunica a realização da DISPENSA DE LICITACAO cujo objeto é a Locação de Espaço Físico para as atividades, festividades em comemoração ao Dia do Funcionário Publico no ano de 2014 em 28 de Outubro de 2013, cuja festividade ocorrera no dia 31 de Outubro de 2014, com área verde, churrasqueiras, áreas para banhos e hidroginásticas.

RESUMO DISPENSA DE LICITACAO nº. 023/2014

Tipo: DISPENSA DE LICITACAO
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO global
Processo Administrativo: 092/2014-SEMAF
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Financas-SEMAF
Função Programática: 04.001.04.122.0009.2006.33.90.39.00-10.00;
Financiamento/Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações, em especial o item 6.2.5 do Projeto Básico, art. 24 incisos II da Lei 8.666/1993.

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente DISPENSA DE Licitação tem por objeto Locação de Espaço Físico para as atividades, festividades em comemoração ao Dia do Funcionário Publico no ano de 2014 em 28 de Outubro de 2013, cuja festividade ocorrera no dia 31 de Outubro de 2014, com área verde, churrasqueiras, áreas para banhos e hidroginásticas, proposta no valor global.

7726	Locação de espaço físico para o Festividades, comemoracoes alusivas ao Dia do FUNCIONARIO Publico, sendo que nesse local deverá haver área de lazer contendo área verde, churrasqueiras, áreas para banhos e hidroginásticas para servidores e empregados publicos e familiares, a previsão de início será das 07h00 e o seu término para as 18h00 do dia. Com a participação de aproximadamente 310 pessoas.	sERV	01	**1850,00**	**1850,00**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da dispensa de Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências constantes na SOLICITACAO DE COMPRAS.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão apresentadas ate o dia 27/10/2014 as 09:00 na Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe d Oeste-RO, na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
5. As informações poderão ser obtidas pelo telefone 69 3445 1100/1102/1104 ou pelo e-mail licitcaoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 23 de Outubro de 2014.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº. 1028/2014

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F0958465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 105/2014 - SEMECE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para

conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 05 de Novembro de 2014, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo **MATERIAS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS,** sendo Bolas e Rede para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em nosso município, no desenvolvimento da pratica esportiva municipal.
RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 105/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 684/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.002.27.813.0006.2019.33.90.30.00.-14.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo **MATERIAS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS,** sendo Bolas e Rede para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em nosso município, no desenvolvimento da pratica esportiva municipal, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 05/11/2014, às 08:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 05/11/2014, às 08:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 23 de Outubro de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:308FE847

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 106/2014 - SEMECE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 05 de Novembro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo SERVICOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS,** de Empresa Especializada em prestar serviços de Arbitragem para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em nosso município, no desenvolvimento da pratica esportiva municipal.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 106/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 752/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.002.27.813.0006.2019.33.90.39.00.-99.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo SERVICOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS,** de Empresa Especializada em prestar serviços de Arbitragem para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em nosso município, no desenvolvimento da pratica esportiva municipal, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 05/11/2014, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 05/11/2014, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DO este, 23 de Outubro de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:40359F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Novembro de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: **Aquisição de Material de Consumo destinado a manutenção da iluminação pública, sendo Produtos elétricos e eletrônicos, de proteção e segurança, ao qual servirão para manutenção, concerto e correções no Sistema de Iluminação Publica do Município, tanto na sede quanto no Distrito Novo Paraíso**, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 107/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 565/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas-SEMOSPE
Função Programática:
06.001.25.751.0008.2014.33.90.30.00-26.00;28.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo destinado a manutenção da iluminação pública, sendo Produtos elétricos e eletrônicos, de proteção e segurança, ao qual servirão para manutenção, concerto e correções no Sistema de Iluminação Publica do Município, tanto na sede quanto no Distrito Novo Paraíso**, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 29/10 até o dia 04/11/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/11/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Outubro de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0457B0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 102/2014 - SEMUSA

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, COMUNICA A ALTERACAO DO HORARIO DE ABERTURA DA LICITACAO com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 28 de Outubro de 2014, que teria abertura às 08:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 08:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo Agrotóxicos e Material de Proteção e Segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação. Em que:

Onde se lê:

".....abertura às 08:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 08:05Horas(Horário de Brasília)..."

Leia-se:
".....abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília)...

Onde se lê:

".....fase de lances e propostas no dia 28/10/2014, às 08:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br..."

Leia-se:
".....fase de lances e propostas no dia 28/10/2014, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br....

Justificamos tal alteração em função da aplicação do Horário de verão, possibilitando as empresas de todos os horários

São Felipe DOeste, 23 de Outubro de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2BB74678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1908/2014

"Concede Licença Maternidade a servidora LUZINETE BARBOSA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 130 e seu § 1º da Lei 340/2006;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2074/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **LUZINETE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**
Parágrafo único: A servidora gozará da Licença Maternidade no período de 20 de Setembro a 20 de Março de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **Jurídicos e Financeiros a partir de 20 de Setembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:56F63A2C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1914/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. NEY BALIEIRO NASCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 280/2014/SEMAGRI;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ***NEY BALIEIRO NASCIMENTO*****,** do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **30 de Setembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2992077A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1915/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARIA HELENA DUARTE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO parecer jurídico exarado pelo Dr. Cleverson Plentz quanto a legalidade da nomeação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA HELENA DUARTE,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Coordenadora de Convênios e Subvenções,** junto a Secretaria Geral de Governo, no período de **01 a 30 de Setembro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Setembro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B853133D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1923/2014

"DISPÕE SOBRE NOVA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Mem. 154/2014/FMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo discriminados para comporem a **Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:**

COMITÊ DE COORDENAÇÃO
Representante da Funasa
NICT –Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica FUNASA TITULAR
COORDENADORA: ANA RÚBIA PARRA DOS ANJOS-SUPLENTE
JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA-TITULAR
VEREADOR: JAIRO DE OLIVEIRA SANTANA-SUPLENTE
VEREADOR: ORLANDO PINHEIRO TORRES-TITULAR
SEC. SAÚDE: PRYSCILA MAYARA ALVES-SUPLENTE
SEC. SAÚDE: SÔNIA MARIA FERNANDES-TITULAR
SEC. EDUCAÇÃO: NERI JOANA GORCZAK APARECIDO-SUPLENTE
SEC. EDUCAÇÃO: JOILSOM FERREIRA MELCHIOR-TITULAR
SEC DE OBRAS: MATHIAS XAVIER TEIXEIRA-SUPLENTE
SEC. OBRAS: CLEBER DE OLIVEIRA ALVES-TITULAR
CONSELHO DE SAÚDE: EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS-SUPLENTE
CONSEHLO DE SAÚDE: SÔNIA MARIA GODOY-TITULAR
PASTORAL DA CRIANÇA: EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE-SUPLENTE
ENTIDADE: DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS-TITULAR
SOCIEDADE CIVIL: MARCOS XAVIER DA SILVA-SUPLENTE
SOCIEDADE CIVIL: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA-TITULAR
EDUCAÇÃO EM SAUDE: SILVIA DE AZEVEDO

COMITÊ DE EXECUÇÃO
LEANDRO EUDES DA SILVA MEDEIROS-TITULAR
SEC DE SAÚDE: JÉSSICA TEZORI-SUPLENTE
SEC. DE SAÚDE: THIAGO SOUZA LOPES-TITULAR
SEC. DE EDUCAÇÃO: VANUZA APARECIDA CARVALHO-SUPLENTE
SEC. DE EDUCAÇÃO: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA-TITULAR
SEC. DE OBRAS: EXPERINDEUS GOMES MENDES-SUPLENTE
SEC. DE OBRAS: PAULIANE CARNEIRO DA SILVA-TITULAR
CONSELHO DE SAÚDE: ROSANI APARECIDA KUSIK-SUPLENTE
CONSELHO DE SAUDE: JORGE FLORES-TITULAR
VEREADOR: JEFERSON DOS SANTOS-TITULAR
VEREADOR: MILTON DE JESUS-SUPLENTE
ENTIDADE: CRISTIANE XAVIER

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Único: Não haverá incidência de percepção de vantagem pecuniária, haja vista tratar-se de ***"múnus público"***, *e* em razão de que todos os membros ora nomeados já exercem cargos comissionados e/ou função gratificada e/ou subsídio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Port. 1647/2013.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C70133BA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1925/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª IVANI BARBOSA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 250/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **IVANI BARBOSA DOS SANTOS,** do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé-RO, na Escola Neusa Bravin.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos a partir de 1º de Outubro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:506F019E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1954/2014

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. EVANDRO BUCIOLI para responder interinamente pela Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto do art. 100 da Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO as férias do Presidente da CPL no mês de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Memo. 040/CPL/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVANDRO BUCIOLI** para responder **interinamente e sem ônus,** pela função de **Presidente** da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Francisco do Guaporé-RO, durante o mês de Outubro de 2014, em virtude das férias do Sr. Roberto Monteiro Alves, titular da pasta.

Art. 2º - O Presidente Interino designado no art. 1º desta Portaria responderá pelo cargo, ficando autorizado a praticar todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Outubro de 2014**, revogando-se seus efeitos automaticamente no dia **30 de Outubro de 2014.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Setembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:55AD3D4F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1961/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2014,** revogando os efeitos jurídicos da **Portaria n.º 1619/2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:293F3AE6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1968/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DONIVALTO DEODATO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 1087/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DONIVALTO DEODATO,** do cargo em Comissão de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1576D668

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1991/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARÁTER INTERINO E SEM ÔNUS, O SR. LUIZ RICARDO MATTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Dec. 050/2013**;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO as férias da Sr.ª Marluci Gabriel, Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR de caráter **interino – sem ônus**, o Sr. **LUIZ RICARDO MATTOS** para exercer as funções do Cargo Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, apenas para fins financeiros e tão somente durante as férias da titular da pasta.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos com data retroativa a **01 de Outubro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D6DF3D9B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1996/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUCAS DA SILVA ROMERO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 484/2009 e Dec. N.º 050/2013;

CONSIDERANDO o Mem.301/SEMAGRI/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS DA SILVA ROMERO,** do cargo em Comissão de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Ar**t. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **07 de Outubro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F7E3D61E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2000/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDRÉ EGGERT PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Dec. N.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 1089/2014/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***ANDRÉ EGGERT,*** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **07 de Outubro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:26330BD3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2008/2014

"CONCEDE PERMUTA DE SERVIDORAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2103/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PERMUTAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª **WELLEN DO NASCIMENTO MOTA**, Enfermeira, matrícula 7248, que presta serviço no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, com a servidora **PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES,** Enfermeira contratada através de Teste Seletivo do Estado, **40** hs, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Setembro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8778021D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2020/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA CORREGEDORIA GERAL DA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração de procedimento investigatório através do Processo Administrativo 2285/2014;
CONSIDERANDO que a servidora Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida, na Ata de Instalação e início da apuração, solicitou afastamento para apuração deste procedimento, tão somente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear pelo prazo de 60 (sessenta) dias e tão somente durante as investigações do procedimento administrativo do Proc. 2285/2014, os seguintes membros:

I – CRISTIANE XAVIER, advogada do Município, matrícula nº 6491 ao cargo de Corregedora Geral do Município;

II – FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA, Coordenadora de Compras da Semad, matrícula 7766, ao cargo de membro da Corregedoria Geral do Município;

III – SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO, agente administrativo, matrícula nº 6713 ao cargo de membro da Corregedoria Geral do Município;

Art. 2º - Os membros da Corregedoria Geral do Município perceberão a vantagem de 40% (quarenta por cento) a ser incidida sobre o vencimento básico, nos termos do art. 57, § 3º da Lei Complementar nº 009/2010, exceto a ouvidora.

Art. 3º - A competência dos membros da Comissão da Corregedoria Geral do Município é a constante dos artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 009/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo como prazo de 60 (sessenta) dias para o término do procedimento investigatório, permanecendo a **Portaria 572/2013** para os demais atos da Corregedoria.

Edifício–Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9B40F5D7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2063/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semad, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2178/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **LEILA DA SILVA – Agente Administrativo 40hs, matrícula 7301,** em razão de haver concluído Curso Superior em Pedagogia, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:593F4A29

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2064/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1969/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **EUNICE NEVES DE ALMEIDA – Professora Nível Superior 20hs, matrícula 7488,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C4999339

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2068/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semusa, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2010/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI – Técnica em Enfermagem 40hs, matrícula 6688,** em razão de haver concluído Graduação EM

Serviço Social, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8FAC7719

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2069/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor lotado na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2055/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor **EDIMAR QUARESMA DE SOUZA – Professor Magistério 20hs, matrícula 5494 e Professor Nível Superior 40 hs, matrícula 7265,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F08C980D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2072/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ISRAEL JOHN KENNEDY BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OBRAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Mem. 1050/SEMOSP/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ISRAEL JOHN KENNEDY BARBOSA** do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OBRAS PÚBLICAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DF426344

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2073/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EDVAN PAULINO DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Mem. 1106/SEMOSP/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDVAN PAULINO DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **15 de Outubro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5A23A486

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2080/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª DÉLIA MEKENS NERY PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 781/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **DÉLIA MEKENS NERY**, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **14 de Outubro de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2DA2E46B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2090/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor lotado na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2186/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **JUCIMÁ DE OLIVEIRA MERCADO – Auxiliar Administrativo 40hs, matrícula 5129,** em razão de haver concluído Curso Superior, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:59C6BA31

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2091/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor lotado na Semagri, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2154/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor **REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA – Auxiliar de Serviços Diversos 40hs, matrícula 7389,** em razão de haver concluído Ensino Médio, no importe de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B19A30E3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2092/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2156/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **GISLAINE DE**

OLIVEIRA CEZAR BONI – Auxiliar de Serviços Diversos 40hs, matrícula 7311, em razão de haver concluído Ensino Fundamental, no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:418204DE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2095/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor LEÔNIDAS BARROSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2244/2014;
CONSIDERANDO que o servidor tirou apenas 60 (sessenta) dias de licença prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **LEÔNIDAS BARROSO, Guarda de Endemias 40 horas, matrícula 6512,** pelo **período de 30 (TRINTA) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 a 30 de Novembro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0332EA8C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2096/2014

"REVOGA A PORTARIA 477/2012 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SANDRA DE SOUZA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento da servidora **e o Processo Administrativo n.º 2100/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA a Portaria n.º 477/2012 que concedeu **Licença para tratar de assuntos particulares** a Servidora **SANDRA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 6845 – Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A servidora retornou suas atividades laborativas em data de **15 de Setembro de 2014.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **15 de Setembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:17569AE1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENPA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA JOÃO MELO ZEFERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO**, referente a **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR JOÃO MELO ZEFERINO,** localizado no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 23/10/2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7A3CD3B0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO- ESCOLA REGINA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA**

DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO, referente a **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL REGINA ALMEIDA DE ARAUJO** localizado no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 23/10/2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7171D5F1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO-ESCOLA RONALDO ARAGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO**, referente à **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA E.M.E.P.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO** localizado no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 23/10/2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:178BB8F8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO-ESCOLA MARIA MARTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO**, referente a **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO C.E.M.E.I.F. MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS** localizado no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 23/10/2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:63737C0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/CPL/2014
Na publicação do dia 22/10/2013, referente aoPregão Presencial nº 130/2014referente Contratação de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Oriundo do Convenio Estadual n.º 227/PGE – 2013 com contra partida do município, processo sob o nº 1445/SEMAGRI/2014, onde se lê na data da abertura do Certame: “03/10/2014”. Leia-se: “03/11/2014”.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Outubro de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F8659749

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de COTAÇÃO DE PREÇO nº 201/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 31, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1391/2014/SEMTRAS**, contratação de uma empresa para emissão de certificado digital na administração publica, para atender a secretaria municipal de ação social, em favor da EMPRESA **ADL INFORMATICA LTDA-ME.** com o Valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de outubro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:FB79B34D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de COTAÇÃO DE PREÇO nº 92/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 128, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **526/2014/SEMESC**, Aquisição de instrumento e materiais da fanfarra solicitado pela secretaria municipal de esporte e cultura em favor da EMPRESA **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.** com o Valor de R$ 6.088,00 (seis mil oitenta e oito reais)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de outubro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:11D91131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1408/2014
CONTRATO Nº 290/2014
CONTRATADO: I.DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
Objeto. Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 012/2014, encartados nos autos do Processo Administrativos n° 1408/2014 e notas de empenho nº 781/2014, 782/2014, 785/2014, 788/2014 e 789/2014. Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.

Valor total: A titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.503,25 (um mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentaria: conforme definido na Nota de Empenho nº 782/2014, 789/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.30.00.00. e Nota de Empenho nº 781/2014, 785/2014, 788/2014 órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO.15 de setembro/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1408/2014
CONTRATO Nº 289/2014
CONTRATADO: AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Objeto. Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 012/2014, encartados nos autos do Processo Administrativos n° 1408/2014 e notas de empenho nº 779/2014 e 780/2014. Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor total: A titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais).
Dotação orçamentaria: conforme definido na Nota de Empenho nº 779/2014 e 780/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de setembro/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1408/2014
CONTRATO Nº 291/2014
CONTRATADO: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS - ME
Objeto. Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 012/2014, encartados nos autos do Processo Administrativos n° 1408/2014 e notas de empenho nº 783/2014, 784/2014, 786/2014 e 787/2014. Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor total: A titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 4.587,71 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentaria: conforme definido na Nota de Empenho nº 783/2014, 786/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33.90.30.00.00. e Nota de Empenho nº 784/2014, 787/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Projeto atividade 10.301.0011.2.0243 elemento de despesa 33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de setembro/ 2014.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:950BA7B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 257/CPL/2014

Edital Nº. 294/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO.** Valor estimado de **R$ 1.179,95(Um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -765/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04 de Novembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Outubro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D0B97FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/CPL/2014

EDITAL Nº 295/CPL/2014

1. PREÂMBULO
A **Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo ao **Chamamento Público** de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de produtos alimentícios para as Escolas Municipais, que deve se CREDENCIAR para firmar contrato com administração, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será analisada às **08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitação, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280 em Teixeirópolis/RO, telefone (69)3465-1112, tendo por finalidade a qualificação, credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e propostas.

2 - DA FORMALIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Chamamento Público encontra-se formalizado e autorizado através do Processo Administrativo N°. **GI-762/2014** e destina-se a garantir a observância do princípio legais da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº CD/FNDE nº 038/2009 e Lei Municipal nº 583/2010.

3 - DA FONTE DE RECURSOS:
Os recursos necessários para a aquisição dos produtos são provenientes de recursos consignados no orçamento municipal: FP 02.04.0012.3610012.2062 – ED 3.3.90.30 –ficha 248 **– Programa Mais Educação- Recursos do FNDE/PNAE**

4 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:
O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta através Comissão de Licitação nas dependências da Prefeitura e a sua retirada poderá ser efetuada de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão, no endereço supracitado.

Teixeirópolis/RO, em 23 de outubro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Presidente da CPL
Decreto 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:64554BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 008/GP/PMT/2013

Contrato no 008/GP/PMT/2013.
Processo: 268/2012.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Contratada: CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INFRAESTRUTRA ESPORTIVA COM A CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO MEDINDO 589,73 M² E VESTIARIOS MEDINDO 75,37 M² E BANHEIRO MEDINDO 41,15 M² NO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESQUINA DA AV. 13 DE FEVEREIRO COM A AV. ULISSES GUIMARAES. EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 373.150-91/2011/MESPORTE/CAIXA. Nº CONVENIO SICONV 766431.**
Terceiro Termo Aditivo do Contrato: 008/GP/PMT/2013**.**

Vigência: 120(cento e vinte) dias – 27/10/2014 A 27/02/2015

Theobroma – RO, 23 de outubro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B6A79333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 418/2014.

O Município de Theobroma – RO, vem através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº: 017/GP/PMT/2014, torna público aos interessados, JUSTIFICAR que houve alteração no edital de Licitação tomada de preços nº 011/2014 e que por isso passa a valer o acréscimo da letra "e" no item **3.5.1.3** do edital da tomada de preços nº 011/2014 a seguir abaixo:

... 3.5.1.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou Inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou na entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos, com validade na data de apresentação da proposta (Certidão de Quitação Pessoa Jurídica e da Pessoa Física).

b) apresentação de 01(um) ou mais acervo técnico do **profissional devidamente**, o qual devera ser fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no órgão competente – CREA, que comprovem que a licitante tenha prestado a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado ou similar, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõe o objeto da presente licitação e comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

b.1. Apresentação de 01 ou mais atestados de capacidade técnicas acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado onde comprove que a empresa tenha desempenhado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado ou similar, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõe o objeto da presente licitação.

c) Relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade dos equipamentos, das instalações e aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação da cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

d) A empresa deverá apresentar declaração de que, caso vencedora do certame cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR – 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93).

e) Licença de Operação - LO

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.
Pregoeira: Fabiana Dorigo Silva.
E-mail: cpl@theobroma.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3523 1144

Theobroma - RO, 23 de outubro de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 017/GP/PMT/2014

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7DB263CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE THEOBROMA/RO, SENDO AREA TOTAL DE 280,00 M² (DUZENTOS E OITENTA) METROS IMPLANTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS C.M.E.I JEREMIAS ANTERO DIAS, E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO, E.M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA E E.M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA OBRA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA ENGENHARIA CIVIL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., valor estimado R$ 60.489,98(sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 674/2014. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00** horas do dia **07 de novembro de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 23 de outubro de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D8ABF890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/FMS/2014
PROCESSO Nº: 0217/FMS/2014.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA: SOUZA E SOUZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO A JOAQUIM ALVES DE SOUZA – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

Vale do Anari-RO, 25 de setembro de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:F8313763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/PMVA/2014
PROCESSO Nº: 0777/PMVA/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: TERCOL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDIMENTO DA SEMOSP
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.880,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OINTENTA REAIS)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO JUCÉLIA ALVES DE ANDRADE, Diretora do Departamento Administrativo da SEMOSP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

Vale do Anari – RO, 18 de setembro de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:666F5902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO-CARTA CONVITE Nº 002/2014

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Contratado: B & L HOTELARIA E TURISMO LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 09/10/2014 a **09/09/2017**.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

JI-PARANÁ- RO, 23 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:821AAEBA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 10/12/2012 a 10/12/2013 Processo Administrativo nº. **800/SEMOSPA/2014,** do Funcionário **Wilson de Souza Pina** a ser gozada a partir de 01/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:288E948C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias indenizadas do Período aquisitivo de 08/02/2012 á 08/02/2013, do Processo Administrativo nº. **66/SEMTAS/2014,** da Funcionária **Ludmila Carmeliana Gobatto Bortoluzzi Augusta Alves da Silva Reis.**

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7763C953

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 04/09/2010 a 04/09/2011 Processo Administrativo nº. **298/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Tiago da Cruz Sorroche** a ser gozada no período de 15/11/2014 a 15/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:66893784

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014 Processo Administrativo nº. **303/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Luciano Santos de Souza** a ser gozada no período de 15/01/2015 a 14/02/2015.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7AB12D4E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 08/08/2012 a 08/08/2013 Processo Administrativo nº. **295/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Rosenir Fonseca de Sá Souza** a ser gozada no período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:ED89869B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 10/09/2009 a 09/10/2010 Processo Administrativo nº. **307/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Zilda Nunes Fagundes** a ser gozada no período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3482278E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 07/05/2012 a 07/05/2013 Processo Administrativo nº. **302/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Débora de Oliveira Meireles** a ser gozada no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3B90BA94

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 18/10/2011 a 17/10/2012 Processo Administrativo nº. **311/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Carlos Antônio da Silva** a ser gozada no período de 01/02/2015 a 02/03/2015.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F46508DF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 30/09/2009 a 30/09/2010 Processo Administrativo nº. **309/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Maria Helena Maltezo** a ser gozada no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E3E28F24

SETOR DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2014.CONTRATAÇÃO DE URGÊNCIA DE UM CIRURGIÃO DENTISTA

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Nº791/11, torna público a abertura de Processo de contratação direta e imediata, em caráter de urgência de um profissional Cirurgião Dentista, visando a recomposição da Equipe de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família no Distrito de Santa Rosa, neste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições estipuladas neste Edital. O profissional mencionado no Anexo deste Edital, é para atendimento direto e imediato a população, no âmbito da secretaria acima mencionada, do Município de Vale do Paraíso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo (DECRETO Nº 4297 de 09 de Junho de 2014).
1.2 - Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado
(Consolidação das Leis do Trabalho), para atuarem em caráter emergencial no período de 6 (seis) meses a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja concluído o concurso público para a contratação do quadro de pessoal ou mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.
2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
2.1 - O processo visa à contratação temporária de pessoal na seguinte função:
- Cirurgião Dentista;
3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.
3.2 – Diploma ou certidão de conclusão do curso de Odontologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado de Rondônia.
3.3 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;
3.4 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
3.5 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
3.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato conforme informado na tabela constante neste Edital.
3.7 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
3.8 - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia,, para conhecimento dos interessados.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através da análise curricular pessoal acompanhada pela comissão específica**,** descrito item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 06 (seis), devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a Lei Municipal Nº. 791/11

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo.
5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou pelo respectivo órgão de classe;
5.7 - Cumprir as determinações deste edital.
5.8 - Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas culminadas;
5.9- Não ter sido demitido/exonerado de outros Órgãos Públicos por justa causa, emdecorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de estágio Probatório.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – As inscrições serão gratuitas;
6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 dias úteis, das 07:00h às 13:00h, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO;
6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo E, com fotocópia autenticada em cartório e documentos originais; tais como
a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) colada na ficha de inscrição (original e cópia);
b) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (original e cópia);
d) CPF (original e cópia);
e) Comprovante de Endereço (original e cópia);
f) Requerimento de Inscrição, Anexos C, D e F devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem ementas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a FEAES no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
g) Currículo Vitae, padronizado, atualizado;
h) Carteira de Registro de Classe (CRO)
6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópia e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
6.4.1 - A formação acadêmica e experiência profissional deverão ser informadas através de currículo assinado pelo candidato e anexado à ficha de inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência nos quais deverão ser reconhecida firma em cartório;
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado;
6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O presente Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) fases:
7.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de Currículo Vitae e Títulos, com caráter eliminatório e classificatório;
7.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.
7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da FUNDAÇÃO.

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E TÍTULOS

8.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de Currículo Vitae e Títulos, valendo 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição.
8.1.1 No momento da inscrição serão analisados os documentos apresentados e aferida a pontuação do candidato, da qual tomará ciência na mesma oportunidade.
8.2. No processo de análise e avaliação dos currículos vitae e títulos serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, a participação em congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdos, expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizados, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido, que deverão ser apresentadas no currículo de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de cópias de certificados, declarações e/ou certidões;
8.3 Ao Curriculum Vitaeç devem ser anexadas:
a) Cópia de todos os títulos (certificados, etc.), acompanhada do documento original, para autenticação na mesma oportunidade;
b) Cópias de comprovantes de experiência de trabalho, acompanhadas do documento original, para autenticação na mesma oportunidade;
8.4 Serão considerados títulos para pontuação, os descriminados no quadro de Anexo F;
8.5 O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação constante no Quadro de Pontuação de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae e Títulos, que integra o anexo do presente edital.
8.6. A análise e avaliação do currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor;
8.7 Não serão aferidos quaisquer títulos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital;
8.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

8.9 Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.
8.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
8.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
8.12 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.
8.13 Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.
8.14 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.
8.15 Para pontuação no quesito cursos o candidato deverá apresentar certificado da instituição promotora contendo carga horária total, período, percentual de freqüência e aproveitamento, e temário do curso. Para efeitos de pontuação poderão ser apresentados mais de um certificado, entretanto a carga horária mínima por curso deverá ser de 16 (dezesseis) horas.
8.16 A comprovação do exercício profissional se dará:
8.16.1 Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e também declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais.
8.16.2 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
8.16.3 Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Alvará ou declaração de recolhimento de ISS.
8.16.4 Para pontuação no quesito "participação em congressos, conferências, jornadas, simpósios, seminários" – os mesmos serão aceitos com o máximo de 5 (cinco) anos anterior a publicação deste Edital, em participação nacional e/ou internacional. Para efeitos de pontuação será considerado
somente uma única participação independente da atuação do candidato no mesmo (palestrante, apresentador de trabalho e/ou participante, simultaneamente no mesmo evento), o candidato o deverá apresentar certificado em língua portuguesa onde deverá constar dados da entidade promotora e data do evento.
8.16.5 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
8.16.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8.16.7 Não haverá segunda chamada para a entrega do Curriculum Vitae e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.
8.16.9 Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise de Currículo Vitae e Títulos.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
b) tiver o maior número de pontos na Análise Curricular;
c) tiver maior tempo de experiência na sua área.

11. DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, no prazo máximo de 02(dois) úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
11.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo de Contratação de Urgência de um Odontólogo Edital Nº. 01/2014;
b) Nome completo e nº da inscrição do candidato;
c) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente e acrescido da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo G;
11.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O resultado deste Processo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular;
12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso/RO, fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O Resultado Final do Processo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo contidas nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;
14.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
14.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas na forma do item 7.2.2.
14.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;
14.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
14.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
14.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
14.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Nº 791/2011;
14.9 - O candidato aprovado neste Processo será convocado mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
14.10 – O candidato aprovado neste Processo terá seus contratos regidos pela Lei CLT, e seu pagamento vinculado ao Recurso Federal do Programa Saúde Bucal/SB.
14.11 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo;
14.12 - Todas as informações atinentes ao Processo deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde**,** localizada na Avenida

Paraná, nº 4199, fone (69) 3464-1005 Ramal 205/, e-mail: saúde-valedoparaiso@hotmail.com.
14.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
14.17 – Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
d) Anexo D- Anexo D - Requerimento para inscrição;
e) Anexo E - Cronograma de Execução do;
f)Anexo F - quadro de pontuação de analise e avaliação do curriculum vitae e títulos.
g) Anexo G - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso/RO, ____ de_____de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CA4F5244

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-752/SEMECE/2014.**

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 3.454,68 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 57/ CPL/2014**. **Aquisição de peças para reposição nos veículos ônibus placas NBE 6287 (modelo VW 15.190 Eod./Esc. Super) e NBZ 2507 (VW 15.190 Eod. E.S. Ore), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FBE5A698

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 55/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. 1-**639/SEMPLAD/2014.**

A empresa **OLIANI COM. DE PROD. DE INF. E PAP. LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total R$ 25.805,00(vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 55/ CPL/2014**. **Aquisição deToner, cilindro e cartucho, e Serviços de Recargas deToner, limpeza interna e lubrificação das impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento eAdministração– SEMPLAD e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ da prefeitura de Vale do Paraíso.**

Vale do Paraíso - RO, 23 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CB29B8B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.406/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
Considerando a necessidade de cobrir despesas com rescisão para mês de outubro, diárias para deslocamento de servidores fora do município e aquisição de materiais de consumo para atender À Rede Básica de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES	
01.02.00		Rec Im p e Transf Imp - SAÚDE		01.02.00		Rec Im p e Transf Imp - SAÚDE	
338	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	60.000,00	345	3.3.90.48.00	Outras Aux Financ Pessoas Físicas	60.000,00
10.301.0013.2.0060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		10.301.0013.2.0060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
274	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	280	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	10.000,00
275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	105.000,00	10.301.0013.2.0060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
				01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
				280	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	30.000,00
				282	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	30.000,00
				283	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	30.000,00

				10.301.0013.2.0061		ATEND AO PACS E PSF - BLATB	
				01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
				284	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				285	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	5.000,00
				286	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
10.305.0016.2.0071		AT VIGL SANIT EPID E AMBIENTAL -BLVGS		10.305.0016.2.0071		AT VIGL SANIT EPID E AMBIENTAL -BLVGS	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde – SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
320	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	318	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
				319	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	5.000,00
TOTAL							181.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DC14086C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.739-14

LEI Nº 1.739/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO0, 15 de outubro de 2014

> "AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO PNAE/MERENDA ESCOLAR ."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município..

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), Objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43. § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 na seguinte dotação.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2030.0000	**Manutenção das ativ. Do PNAE/MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 126	51.900,00
Total do Crédito Especial			**51.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, repassado pelo **PNAE/MERENDA ESCOLAR** conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Excesso de arrecadação	
						Livre	Fonte
0112	**PNAE/MERENDA ESCOLAR**	24700-6	**51.900,00**		**51.900,00**		**51.900,00**
TOTAL.....			**51.900,00**		**51.900,00**		**51.900,00**
Total.....							**51.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:65FE538A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.535-14

DECRETO Nº 8.535/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO0, 15 de outubro de 2014

"AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO PNAE/MERENDA ESCOLAR ."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a Lei nº 1.739/14 de 15 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), Objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43. § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 na seguinte dotação.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2030.0000	**Manutenção das ativ. Do PNAE/MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 126	51.900,00
Total do Crédito Especial			**51.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, repassado pelo **PNAE/MERENDA ESCOLAR** conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Excesso de arrecadação	
						Livre	Fonte
0112	**PNAE/MERENDA ESCOLAR**	24700-6	**51.900,00**		**51.900,00**		**51.900,00**
TOTAL.....			**51.900,00**		**51.900,00**		**51.900,00**
Total.....							**51.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A5ECD4E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.536-14

DECRETO Nº 8.536/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 15 de outubro de 2014

"AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO FNDE ."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a Lei nº 1.740/14 de 15 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), Objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43. § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 na seguinte dotação.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2153.0000	**Manutenção das ativ. Do Programa mais Educação**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha S/n	15.000,00
Total do Crédito Especial			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, repassado pelo **FNDE**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Excesso de arrecadação	
						Livre	Fonte
0112	FNDE	24700-6	15.000,00		15.000,00		15.000,00
TOTAL.....			15.000,00		15.000,00		15.000,00
Total.....							15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:60EB5C50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.740-14

LEI Nº 1.740/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 15 de outubro de 2014

"AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO FNDE ."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), Objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43. § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 na seguinte dotação.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2153.0000	**Manutenção das ativ. Do Programa mais Educação**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha S/n	15.000,00
Total do Crédito Especial			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, repassado pelo **FNDE**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Excesso de arrecadação	
						Livre	Fonte
0112	FNDE	24700-6	15.000,00		15.000,00		15.000,00
TOTAL.....			15.000,00		15.000,00		15.000,00
Total.....							15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F03BC71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.738-14

LEI Nº 1.738/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 15 de outubro de 2014

"SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 PARA PNAE/MERENDA ESCOLAR."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município..

FAZ SABER r que a :C^MARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de 17.000,00 (dezessete mil reais),Objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior conforme preceitua o Art. 43. § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 na seguinte dotação.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07.00	Secretaria Municipal de Educação

12.361.3029.2030.0000	**Manutenção das ativ. Do PNAE/MERENDA ESCOLAR/2013**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 126	17.000,00
Total do Crédito Especial			**17.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro, repassado pelo **PNAE/MERENDA ESCOLAR/2013** , conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	**PNAE/MERENDA ESCOLAR**	24700-6	17.000,00		**17.000,00**		**17.000,00**
TOTAL.....			17.000,00		**17.000,00**		**17.000,00**
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							**17.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E7E15F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.534-14

DECRETO 8.534/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 15 de outubro de 2014

"SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013 PARA PNAE/MERENDA ESCOLAR."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme o que dispõe a Lei nº 1.738/14 de 15 de outubro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de 17.000,00 (dezessete mil reais),Objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior conforme preceitua o Art. 43. § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 na seguinte dotação.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2030.0000	**Manutenção das ativ. Do PNAE/MERENDA ESCOLAR/2013**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 126	17.000,00
Total do Crédito Especial			**17.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro, repassado pelo **PNAE/MERENDA ESCOLAR/2013** , conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	**PNAE/MERENDA ESCOLAR**	24700-6	17.000,00		**17.000,00**		**17.000,00**
TOTAL.....			17.000,00		**17.000,00**		**17.000,00**
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							**17.000,00**

Art. 3º - Este Decretoi entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EF402399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PROCESSO N° 653/2014	Pregão Presencial: 010/2014
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 21/10/2014 DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/10/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	BOLSA PARA ELETRICISTA (COURO)	UNID	1	**WORKER**	**75,93**	-1,88%	COMAC	**74,50**
2	FITA ISOLANTE 20MT	UNID	20	**ELETROMAR**	**10,23**	-67,73%	COMAC	**3,30**
3	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 WATTS	UNID	250	**EMPALUX**	**33,38**	-33,20%	LUDA	**22,30**
4	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 WATTS	UNID	150	**EMPALUX**	**19,29**	-27,94%	LUDA	**13,90**
5	REATORES VAPOR SÓDIO 250 WATTS	UNID	100	**DEMAPE**	**88,58**	-65,00%	TRX	**31,00**
6	REATORES VAPOR SÓDIO 70 WATTS	UNID	200	**DEMAPE**	**57,68**	-24,06%	TRX	**43,80**
7	RELE FOTO ELÉTRICO 220 WATTS	UNID	400	**MAPRETRON**	**16,71**	265,05%	LUDA	**61,00**
8	CABO FLEXIVEL 2.5	ROLO	3	**COBRECON**	**106,78**	-30,79%	COMAC	**73,90**
9	BASE PARA RELE	UNID	150	**MAPRETRON**	**6,32**	-28,77%	LUDA	**4,50**
10	CONECTORES PARALELOS	UNID	150	**INTELI**	**3,45**	0,00%	COMAC	**3,45**
11	BOCAL e-27	CAIXA	3	**FRACASSADO**				
12	GARRAFA PARA ÁGUA COM CAP. 5 LITROS	LT	1	**OBA**	**27,68**	-0,01%	COMAC	**27,68**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do SRP
Port. 2734/2013

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário Mun. de Governo
Port. 2574/2012

Detentora:

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	COMAC MIRANTE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ.: 63.796.858/0001-24 Rodovia BR470, 2232 - Centro Mirante da Serra - RO FONE: (69)3463 2008 _____ Jaconias Francisco da Silva Representante Legal	2	LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ.: 19.805.401/0001-47 Av. Paraná, 341 - Bairro Novo Horizonte Cacoal - RO FONE: (69) 3443 5082 _____ Gleidson Ragnini Representante Legal
EMP.	RAZÃO SOCIAL		
	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ.10.951.737/0001-43 Rua Benjamin Constant 824 - Bairro Olaria Porto Velho - RO FONE: (69)3223 2449 _____ Thiago Uzeda Rodrigues Representante Legal		

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EE8E726B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 458, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova União a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.
Art. 2º Serão objeto de leilão público os bens constantes do laudo de vistoria técnica e avaliação venal, parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo Único

RELAÇÃO DE LOTES, BENS E VALORES DE AVALIAÇÃO

Bens	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Gol 2.0, Volkswagem, Ano/Modelo 2000/2000, Branca	736149805	NBH-5714	9BWZZZ373YT132407		330,00
02	Veiculo Kombi, Volkswagem, Ano/Modelo 1998/1998, Branca	711803293	NDB-4031	9BWZZZ237WP001419		1.330,00
03	Retro Escavadeira MF87 ano 2000					17.966,66
04	Micro Ônibus Mercedez Benz Sprinter, Ano/Modelo 1998/1998, Branca	711802351	NBD-4032	8AC690341VA512019		3.300,00
05	Trator Esteira FIAT AD7 ano 2000					53.966,66
06	Veiculo Doblô Cargo, Ambulância, Fiat, Ano/Modelo 2005/2006, Branca	864890141	NDA-4629	9BD22315862008318		4.033,33
07	Veículo Fiat Strada Adventure Flex	268489190	NCY 3749			2.400,00

08	Motocicleta XLR 125, Honda, Ano/Modelo 1998/1998, Vermelha	713882590	NBR-3317	9C2JD170WWR018091		216,66
09	Veículo Saveiro Ambulância	128607742	NDW 4280			5.000,00
10	Retroescavadeira MF 96					25.333,33
11	38 Ventiladores, (mod. Diversos), 20 mini cadeiras, 478 mesas (mod Diversos), 455 cadeiras (mod. Diversos), 14 prateleiras (mod. Diversos), 17 Armários (mod.diversos); 16 arquivos em aço; 16 impressoras (mod. Diversos); 05 banquetas; 05 bebedouros (mod. Diversos) 04 quadros negros; 05 geladeiras (mod. Diversos); 04 liquidificadores (mod. Diversos); 05 maquinas de datilografia; 01 retroprojetor; 05 mimeografos; 01 video cassete; 01 aparelho de som; 04 televisores (mod. Diversos); 13 monitores (mod. Diversos); 02 aparelhos de CD (mod. Diversos); 08 microcomputadores (mod. Diversos); 18 nobreacks; 02 microfones; 01 televisão c/ video; 01 mural; 01 castelo de leitura; 01 teatro de fantoche; 08 mapas diversos; 01 esqueleto educativo; 01 torsos humano assexuado; 05 balanças (mod. Diversos); 01 globo; 03 freezers (mod. Diversos); 01 batedeira; 01 pandeiro; 11 estabilizadores (mod. Diversos); 01 mesa ping e pong; 07 filtros de barro; 03 tela anti reflexos; 05 monitores com teclado, caixa, som e mouse (mod. Diversos); 11 CPU´s (mod. diversos); 02 balcões; 03 fogões (mod. Diversos); 14 condicionadores de ar (mod. Diversos); 03 racks (mod. Diversos); 01 placa modem; 01 receptor internet; 06 aparelhos fax (mod. Diversos); 02 guilhotinas; 01 maleira; 03 calculadores (mod. Diversos); 15 aparelhos telefonicos (mod. Diversos); 05 protetores de tela; 02 tanques de combustivel 10 litros; 01 moto serra; 01 porta copos; 01 filmadora; 01 aparelho celular; 01 porta disquete; 02 pias de inox; 01 maquina refiladora; 03 câmeras fotograficas (mod. Diversos); 02 modens; 01 bicicleta; 01 carro curativo; 01 aparelho de inalação; 01 pedestal de medir pressão; 02 estufa de esterilização; 01 pedestal c/ lâmpada; 12 camas (mod. Diversos); 01 hub; 01 cortina; 03 berçários; 01 Doppler Fetal; 03 pedestal; 01 compressor cirurgico; 14 suportes para soro; 01 aparelho de pressão; 01 inspector médico; 03 escadas (mod. Diversos); 01 foco auxiliar; 03 ressuscitadores; 01 monitor SPO; 01 conj. Válvula reguladora c/ um monômetro, fluxometro, oxigênio; 01 umidificador master; 01 inalador industrial; 01 aparelho de pressão c/ estetoscopio; 02 caixas de aparelho de glicemia; 01 termonebulizador; 01 centrifuga p/ micro hematocritos.					666,66

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:45BF80F9

